



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	1

**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA  
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA  
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 111ª  
(CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA)  
SESSÃO ORDINÁRIA,  
TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL  
PARA DEBATER O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE  
DAS LEIS DISTRITAIS,  
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2012**

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Em razão da aprovação do Requerimento nº 1.983, de 2012, de autoria do Deputado Chico Leite, a sessão ordinária de hoje, dia 29/11/2012, quinta-feira, fica transformada em comissão geral para debater: O Controle de Constitucionalidade das Leis Distritais.

(A sessão transforma-se em comissão geral.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Convido as Sras. e Srs. Deputados, bem como todos os convidados, a participarem desta comissão no plenário.

Está suspensa a reunião.

(Suspensa às 15h36min, a reunião é reaberta às 15h46min.)

(Assume a Presidência o Deputado Chico Leite.)

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) – Está reaberta a reunião.

Quero dar as boas vindas a todas as presentes e a todos os presentes. Estou muito feliz de a Academia e a militância do Direito estarem aqui presentes para fazermos esse debate.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	2

Nós, hoje, vamos debater o controle de constitucionalidade das leis distritais. A nossa Comissão completa dois anos com esta formação: Deputado Olair Francisco, Deputado Aylton Gomes, Deputado Joe Valle, Deputado Robério Negreiros, que é o Vice-Presidente, e eu, Deputado Chico Leite, que ocupo a Presidência. Resolvemos consagrar esse trabalho com um debate sobre o controle preventivo. Para tanto, convidamos a Faculdade de Direito do CEUB e as instituições, por seus representantes, envolvidas nessa discussão.

Eu queria, portanto, convidar os palestrantes a tomar assento à Mesa, iniciando pelo Prof. Gabriel Dezen Junior, especialista em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Santa Catarina e Consultor Legislativo do Senado Federal. (Palmas.) Convido também a tomar assento entre nós o Dr. Antonio Henrique Graziano Suxberger, Doutor em Direitos Humanos e Desenvolvimento pela Universidade Pablo Olavide em Sevilha, Espanha. É Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Assessor de Controle de Constitucionalidade da Procuradoria-Geral de Justiça. (Palmas.) Convido o Dr. Leo Ferreira Leony, Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo – USP e Procurador do Distrito Federal exatamente na gestão de Assuntos Constitucionais da Procuradoria do DF. (Palmas.)

Convido também o Dr. Rodrigo de Oliveira Kaufmann, membro da Comissão de Assuntos Constitucionais da OAB e Doutor em Direito pela Universidade de Brasília – UnB. (Palmas.) Por último, na formação da Mesa, convido a tomar assento o secretário da Comissão de Constituição e Justiça, Procurador Legislativo desta Casa, pós-graduado em Direito pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – AEUDF, Sr. Paulo Eduardo Pinto de Almeida. (Palmas.)

Antes de começarmos os debates, eu queria convidar todos os presentes a tomarem assento mais próximo à Mesa. Agradecendo, eu também aproveito o momento para anunciar que entre nós se encontra o Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, o Deputado Agaciel Maia. Muito obrigado pela presença. V.Exa. engrandece esse debate. O Deputado Agaciel Maia tem feito o debate da constitucionalidade em alguns dados específicos. Hoje, Deputado Agaciel Maia, nós temos oportunidade de ouvir especialistas da matéria.

Quero agradecer, de uma maneira geral, muito especialmente, se me permitem, ao Juiz de Direito, Dr. Ademar Vasconcelos; ao Deputado Quirino, que está entre nós, tem interesse especial pelo tema, muito feliz; ao Dr. Adilson, Chefe do Departamento de Direito da Faculdade de Direito do UniCeub; e ao Dr. Túlio Arantes, Diretor da Faculdade de Direito do UniCeub.

Eu penso que nessas pessoas posso aos pouquinhos cumprimentar os colegas e as colegas, sempre com algum receio de cometer alguma injustiça. Também estou muito satisfeito com a presença do Dr. Fernando, Procurador Legislativo da Casa, que aqui representa a Procuradoria desta Casa Legislativa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	3

A assunção da CCJ, em que pese não obstante ter sido obra de um consenso e do resultado da aplicação do princípio da proporcionalidade na assunção dos cargos da Casa, foi um grande desafio, Deputado Agaciel Maia. E nesses dois anos nós completamos o nosso trabalho, o nosso ciclo. Eu não serei mais Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, acho que é necessário que outros colegas tenham a oportunidade de fazer o mesmo debate. Mas foi um grande desafio porque àquela ocasião – nós já tínhamos feito debate desse gênero em função disso – nós ocupávamos a primeira colocação nacional em leis inconstitucionais.

À ocasião, eram três os motivos sempre aventados. O primeiro deles dizia respeito, digamos, a um certo proselitismo que a cultura política institucional brasileira cultivou entre nós de, no afã de conquistar apoios, prometer aquilo que esbarre em óbice formal. Aqui e ali, um Parlamentar ou outro, muitas vezes, no afã de agradar ao seu conjunto de eleitores, propunha algo que no mérito trazia excelência, mas que na forma não tinha como entrar no mundo jurídico, fundamentalmente, quando dispunha de tema cuja iniciativa era exclusiva do Poder Executivo.

Outra motivação bastante alardeada era o fato de que muitos dos colegas Parlamentares vêm de outras searas do conhecimento, e como o ordenamento jurídico embora não tenha arestas, embora uma norma sempre complete a outra, explicita a outra, enfim, elas nunca tenham contradição na nossa hermenêutica, ele trazia os conhecimentos de outras áreas, e elas, quando aplicadas ao Direito, traziam verdadeiras crises de lógica. Um Deputado não podia imaginar como ele não pudesse dispor, por exemplo, sobre o ordenamento do solo. Um Parlamentar não podia imaginar como é que ele não pudesse dar nome a um logradouro público, porque obra de consecratório de quem administra bens. Um Deputado não podia imaginar como não poderia, em nome da população, em nome de quem o elegeu, elevar as despesas do Poder Executivo. E propunha tudo isso.

Nós tivemos aqui propostas que caminhavam da mudança de nome das pontes, por exemplo, ao aumento, ao reajuste de tíquete, de vale-alimentação de servidores públicos.

Por último, o fato de que a Carta Maior — os nossos debatedores vão tratar do tema com maestria, com certeza —, o nosso constituinte de 88 reservou ao Legislativo muito pouco. Tão pouco que ao Legislativo restava cancelar aquilo que já era de iniciativa do Executivo, ao ponto de, acreditem, no debate da concorrência, o Legislativo perder. Eu explico. O professor Nelson Jobim, quando era Deputado Federal, e foi por muitos anos relator na Constituinte, falava em certa ocasião em um tal de Direito Legislativo. E falava como se princípio fosse que, em todas as vezes que houvesse dúvida sobre a atribuição, o Legislativo tomasse a posição de dar a si a atribuição. Como se se dissesse: *in dubio, pro Legislativo*.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	4

Pois bem, como se iria imaginar que uma matéria de relação de consumo, mas que, de fundo, tivesse energia? Uma matéria de relação de consumo, mas que, de fundo, tivesse um ingresso na seara da iniciativa privada? Ou uma matéria de relação de consumo, que o art. 24, incisos V e VIII, consagra como competência concorrente, que tivesse como fundo telecomunicações? Eu me refiro ao projeto do Deputado Agaciel Maia, da compensação do valor dos estacionamento, que eu defendi a constitucionalidade porque não estabelecia a gratuidade, mas a compensação, e que está suspenso por obra de liminar, e ao nosso projeto do fim da tarifa básica de telefonia que foi, pasmem, considerado inconstitucional porque de iniciativa de um Parlamentar, pelo mesmo colégio da Suprema Corte que considerou constitucional a nossa Lei do Lacre, que tinha por fundo energia prevista no mesmo art. 22, inciso I, da Carta maior. Perdemos, no caso da tarifa básica de telefonia, de 5 a 3, e ganhamos com os mesmos 5 a 3 na Lei do Lacre.

Então, imaginem como este debate é profundo. Quem iria imaginar que em uma hipótese como essa, já que sobre a relação de consumo diz lá o art. 24, nos seus incisos V e VIII, que produção, consumo e prevenção do dano ao consumidor é competência concorrente. Não interessa o fundo no mérito. Em qualquer relação de consumo, poder-se-ia legislar por iniciativa do Poder Legislativo e dos Poderes Legislativos estaduais e distritais.

Enfim, nós, quando assumimos, tínhamos todos esses desafios e não deixamos de reconhecer nenhum. Tratamos de tomar algumas iniciativas diferenciadas, como, pela primeira vez, implantamos o sorteio. Então, nós aqui, Dr. Gabriel, acabamos com a vocatória na Comissão de Constituição e Justiça. Não é praxe do Legislativo, mas na Comissão de Constituição e Justiça as distribuições são feitas por sorteio, guardando a compensação, nos moldes do juiz e do promotor natural. A transferência desses princípios próprios do terreno judiciário, digamos, para o terreno do Legislativo, aqui foi muito bem acolhida pelos colegas. E deixamos as propostas de súmulas, de enunciados, para que a Presidência da Casa pudesse fazer juízo prévio negativo de admissibilidade naquelas matérias sobre as quais não houvesse nenhuma dúvida, como o aumento de despesa para o Poder Executivo, como a disposição sobre os servidores públicos do Poder Executivo, como a disposição sobre solo, sobre destinação, enfim, afetação de terra.

Algumas das iniciativas, e outras muitas dos nossos colegas, que sempre estiveram presentes e contribuíram muito – como os Deputados Joe Valle, Robério Negreiros, Olair Francisco e Aylton Gomes, em nome de quem dirijo esta reunião –, passamos esses dois anos em uma luta. O poeta diz que a lição nós sabemos de cor, mas precisamos aprender. Não nos negamos a isso, continuamos aprendendo. Esse é um verbo que se deve conjugar no gerúndio. Para isso estamos dispostos sempre a renovar as lições. Por isso, convidamos todos e todas a fazerem esse debate.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	5

Vejo presente aqui – e o convido a fazer parte da Mesa – o membro da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Joe Valle. (Palmas).

Antes de começarmos as palestras, indago ao Deputado Agaciel Maia, que nos honra com a presença, se gostaria de fazer uso da palavra.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Boa tarde. Apenas para fazer uma pequena saudação da importância e do reconhecimento, não só pelo trabalho que V.Exa. tem feito à frente da Comissão de Constituição e Justiça, mas também pela iniciativa de fazer esta comissão geral com especialistas renomados, pessoas extremamente qualificadas que apenas V.Exa. traria. Outro Deputado – não é, Deputado Joe Valle? – provavelmente não conseguiria trazê-los.

Deputado Chico Leite, é de fundamental importância, e isso reflete muito nesse tema: a grande dificuldade que há em se compatibilizar a formação técnica, o trabalho interno da Casa, que V.Exa. faz de maneira brilhante, com a atividade política. Um exemplo claro é esta comissão geral com a minha presença e a do Deputado Joe Valle. Eu passei em quatro ou cinco gabinetes, e em todos eles havia muita gente para ser atendida. Falei que havia esta comissão geral com um tema importante para ouvirmos, a fim de não fazermos bobagens, não fazermos proposições que não sejam constitucionais. Mas eles me disseram que não dava para vir, que iriam ficar ouvindo os palestrantes pelo nosso sistema de som, porque tinham de atender as pessoas que estavam nos gabinetes.

Temos uma grande dificuldade, vejo um pouco essa deficiência. Ou se está empenhado hoje, principalmente politicamente; ou se está trabalhando nas bases, fazendo campanha, estando na rua; ou se é escolhido para fazer um trabalho técnico, a exemplo do que fizemos na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. Pela primeira vez na história foi aprovado em plenário, por unanimidade, um orçamento feito pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, e não recebeu nenhum veto do governo, fato histórico aqui no Distrito Federal.

Sabemos que, culturalmente, há um grande apelo — o político é um pouco movido por isso — por determinadas demandas. V.Exa. cumpre muito bem o papel de fazer esse filtro, porque o político fica compelido a tomar iniciativas que agradem aos seus eleitores, às vezes, tendo até o conhecimento de que aquela proposição é inconstitucional ou, inconscientemente, de que ela possa vir a ser inconstitucional, até por não ter a formação, o conhecimento jurídico que vocês da Comissão de Constituição e Justiça têm, como acontece muito com determinadas proposições no campo orçamentário.

Não sei. É difícil, e essa visão não é só minha: nos vemos sem o Deputado Chico Leite como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que é uma espécie de um filtro, de uma segurança de que as coisas só vão passar por lá se



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	6

estiverem devidamente corretas. Enxergamos que no próximo ano V.Exa. não estará lá — como eu também não estarei na Presidência da CEOF.

Mas era de fundamental importância essa comissão geral, para que os Parlamentares pudessem não só ouvir do Deputado Chico Leite — que às vezes, até se transforma em um Deputado antipático, porque você tem de convencer o colega de que essa proposta orçamentária ou essa proposição é inconstitucional, e o sujeito nem sempre entende isso. No próximo ano, não teremos o Deputado Chico Leite na presidência. Podemos vê-lo em outra presidência, mas não na presidência da Comissão de Constituição e Justiça. Mas é importante para nós, Deputados Distritais, principalmente para que não ouçamos só V.Exa., mas esses especialistas todos que estão à Mesa, inclusive um colega consultor do Senado Federal, um dos melhores quadros técnicos talvez da Consultoria Legislativa do Senado, a Consultoria de Orçamentos do Brasil.

Eu digo isso porque convivi, participei inclusive da Comissão de Orçamentos do Senado. Eu participei da sua formação, formado em Advocacia. Nós, Deputados, estamos tendo esta oportunidade, os que estão aqui e os que estão nos gabinetes atendendo às pessoas. Eu só espero que os Deputados que estão atendendo às pessoas, a exemplo do que farei daqui a pouco, pelos menos fiquem com um ouvido ouvindo os eleitores e o outro ouvindo os especialistas em Direito Constitucional.

Portanto, eu quero parabenizar V.Exa. — não é a primeira, não é a segunda, não será a última — pelo brilhante e competente trabalho que tem feito aqui à frente da Câmara Legislativa. Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) — Muito obrigado, Deputado Agaciel Maia. V.Exa. está convidado a estar conosco. V.Exa. me lembrou na ponderação, professor Gabriel, outra motivação invocada e que nós encontramos nos nossos estudos aqui: a proposta para que haja o debate em que o Parlamentar ou aqueles conjuntos de Parlamentares que, mesmo sabendo do óbice formal, propõem para provocar o debate e politicamente convencer, como instrumento de pressão, o Poder Executivo, titular da iniciativa constitucional.

Vamos iniciar então o nosso debate. O Deputado Joe Valle já foi consultado e quer ouvir um pouco. Vamos começar com o Procurador Paulo Eduardo Pinto, secretário da Comissão de Constituição e Justiça.

SR. PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA — Boa tarde a todos que vieram aqui participar do debate ou apenas assistir a ele. Eu queria cumprimentar todos que estão à Mesa. Deputado Chico Leite, eu tenho uma alegria especial de estar aqui, é uma honra e uma alegria, porque à Mesa estão dois colegas que se formaram comigo no primeiro semestre de 1999 na Universidade de Brasília: o Dr. Antônio e o Dr. Rodrigo. Eu tenho uma alegria especial de estar aqui compondo a Mesa com essas pessoas.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	7

Eu queria falar um pouco sobre o trabalho na CCJ e a gestão do Deputado Chico Leite à frente, que coincide com a minha nomeação para secretário. Eu sou o fiel escudeiro do Deputado Chico Leite na Comissão de Constituição e Justiça. Não me demorarei muito, não pretendo cansá-los. Quero apenas passar a vocês alguns dados do que aconteceu na CCJ nesses dois anos e algumas novidades que foram implementadas, algumas que o Deputado Chico Leite já teve a oportunidade de falar e vou também falar sobre elas.

Com relação aos dados estatísticos, a CCJ, no ano de 2011, realizou 33 reuniões ordinárias e 3 reuniões extraordinárias. Neste ano, nós já fizemos 35 reuniões. Terça-feira próxima, 10h30min, faremos a 36ª. Já fizemos 3 extraordinárias, e o fim do ano está chegando, então sabemos que mais algumas extraordinárias vão acontecer. Se há alguma coisa religiosa aqui na Câmara, é que terça-feira, 10h30min da manhã, há reunião da CCJ. Não há feriado, não há ponto facultativo, contestado ou não, que impeça a CCJ de trabalhar na terça-feira de manhã.

Nesses dois anos, a CCJ analisou em torno de 450 projetos de lei, 40 propostas de emenda à Lei Orgânica, 19 projetos de lei complementar, 118 projetos de decreto legislativo e 14 projetos de resolução. Eu acho que é importante salientar esses dados porque, infelizmente, nós que trabalhamos com o Legislativo – sou servidor concursado aqui da Câmara –, ouvimos algumas injustiças, e acho que a maior delas, ou pelo menos a que mais me atinge, é as pessoas acharem que Deputado só trabalha de terça a quinta, quando ele está aqui no plenário aprovando lei, quando sabemos que o Deputado trabalha fora da Casa, e as comissões também trabalham. Então a nossa comissão é uma demonstração disso.

A CCJ ainda é responsável pela aprovação das redações finais das proposições que são submetidas ao Plenário, com exceção de algumas poucas que são feitas na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. Então, no ano de 2011, fizemos 255 redações finais na CCJ e, neste ano de 2012, fizemos 209, mas o final de ano está chegando, então esse número tende a aumentar. A CCJ ainda é responsável pela realização dos relatórios de veto que são encaminhados pelo Poder Executivo. Em 2011, foram feitos 38; em 2012, 106; também projetos de Parlamentares, às vezes, por causa dessas questões de constitucionalidade, sofrem alguma restrição do Governador. Isso também é passível de aumento. Para dar uma ideia a vocês, a CCJ fez 35 reuniões este ano, e não houve nenhuma outra comissão na Câmara que tenha feito metade desse número de reuniões; ou seja, nós nos reunimos com uma frequência religiosa.

Sobre a gestão do Deputado Chico Leite, estou na Casa desde 2006, comecei a trabalhar com o Deputado Chico Leite em 2008. Quando entrei aqui, trabalhava na CCJ. Eu sei o que era a CCJ naquele momento e sei o que ela é hoje. Então eu vi a evolução dos trabalhos e acho que trabalhamos muito. Uma coisa que melhorou



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	8

muito foi a transparência, que é um valor que está aí na ordem do dia da sociedade. Os dados da Comissão de Constituição e Justiça estão todos na internet, as atas, os resultados de pauta, as pautas, as folhas de frequência, para vocês saberem os Deputados que estão comparecendo à reunião, enfim, tudo isso está disponível para a população, além daquilo que o Deputado Chico Leite já adiantou também: implementamos o sorteio na CCJ para que as proposições não escolham Deputados, para que seja uma coisa aleatória. Em 2011, fizemos 56 sorteios, e este ano já fizemos 52. Faremos talvez mais uns cinco ou seis, então será uma média de 55 sorteios de relatoria por ano.

Implementamos também algo que atua em benefício do meio ambiente: substituímos a impressão ensandecida de papéis e trocamos isso por documentos eletrônicos. Antes, os Deputados vinham com pastas enormes para a comissão com todas as proposições, os pareceres; agora eles consultam tudo na internet, imprimem aquilo que houverem por bem, mas nem sempre imprimem muito e, na maioria das vezes, quase não imprimem, de modo que conseguimos economizar nesse tempo uma média de uma resma de papel por reunião. Então, umas duas mil folhas por mês. É a nossa pequena contribuição para o meio ambiente.

A Comissão de Constituição e Justiça fica no primeiro andar, eu fico à disposição de todos. Agradeço a confiança, Deputado Chico Leite. Nunca vou me esquecer nem me cansar de agradecer por isso, por me dar uma oportunidade de trabalho aqui. Fico à disposição de todos se houver dúvida, e estou pronto para o debate. Obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) – Muito obrigado, Procurador Paulo. Acho que uma das implementações, uma importante iniciativa, foi suprir os quadros da Comissão com servidores e servidoras da Casa, concursados. Isso é absolutamente fundamental. Não obstante tenham compromisso aqueles de livre provimento — ninguém pode negar —, esse compromisso não vem exclusivamente em razão da natureza do vínculo. Mas é fundamental que nós obedeçamos à parcela vinculante da Lei Orgânica, que estabelece que 50%, pelo menos, dos cargos em comissão sejam ocupados por servidores da Casa Legislativa. Nós tivemos muita sorte na CCJ, porque lá assim é.

Eu faço o convite ao Deputado Quirino, nosso amigo, nosso companheiro, titular da Secretaria de Estado do Idoso, para fazer uso da palavra, se assim desejar.

SR. RICARDO QUIRINO – Agradeço ao nobre Deputado Chico Leite a oportunidade. Agradeço a V.Exa. e gostaria de parabenizá-lo pela realização do evento. Cumprimento ao Deputado Chico Leite, Presidente desta sessão, cumprimento todas as autoridades à Mesa, o Deputado Joe Valle e todos os participantes: o Dr. Túlio, os estudantes, enfim, as demais autoridades.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	9

O grande problema que a gente vê com relação à questão das muitas e muitas propostas que são consideradas inconstitucionais é o congestionamento. Por mais que a gente entenda que o Parlamentar apresente a sua proposição, como disse o Deputado Agaciel Maia, consciente ou não, ou apenas para provocar uma discussão, isso congestiona o andamento, o rito. E toda vez que – apesar de ser função da comissão – técnicos, legisladores, toda a equipe técnica para para analisar uma proposta que visivelmente já tem um vício de iniciativa, ou seja, já dá o entendimento de que é uma proposta de caráter inconstitucional, aquilo ali congestiona.

Nós poderíamos, então, como V.Exa. falou no início, ter um caráter preventivo importantíssimo, porque a população cobra da Câmara produção. Há uma crítica muito grande por parte da sociedade, da própria mídia, sobre a quantidade e o volume excessivos de proposições que são apresentadas, e sobre as leis, muitas que lá na frente são consideradas ineficazes, ou, claro, sem a eficácia devida. Então, Deputado, eu o parabenizo por essa discussão.

Gostaria, na oportunidade, de dar uma ideia a V.Exa., uma sugestão: que possa levar essa discussão muito além do plenário da Câmara Legislativa, mas que isso possa atingir também as instituições de ensino superior que formam profissionais, operadores do Direito. E que isso também possa ser levado para qualquer instituição que abra a porta para essa discussão. Isto é muito importante: o respeito à nossa Lei Maior. Ela tem que ser velada, protegida, para que não se chegue, por exemplo, a instâncias maiores, até ao Supremo, para definir se uma lei é constitucional ou não. Acho que a gente já pode fazer isso de uma maneira preventiva aqui.

Muito obrigado pela oportunidade. Parabéns a todos! É uma honra estar aqui com todos vocês.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) – Obrigado, Secretário Quirino. V.Exa. é muito bem-vindo entre nós. Está acolhida a sugestão, e está ao mesmo tempo sugerido, em nome da Comissão, à Faculdade de Direito do CEUB aqui presente.

Eu quero, então, passar a palavra ao Dr. Rodrigo de Oliveira Kaufmann, que aqui representa a Comissão de Assuntos Constitucionais da Ordem dos Advogados.

SR. RODRIGO DE OLIVEIRA KAUFMANN – Agradeço, em nome da OAB seccional aqui do DF, Deputado, o convite. Parabenizo a iniciativa do Deputado Chico Leite e estendo esses parabéns, essa congratulação aos demais Deputados, que de alguma forma participaram da iniciativa da transformação da sessão em uma comissão geral para que nós possamos discutir sobre esse tema fundamental na nossa República Federativa e trazer um pouco das ponderações que são discutidas



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	10

nas nossas reuniões, no âmbito da Comissão de Assuntos Constitucionais da OAB/Distrito Federal.

Para iniciar, eu gostaria de, mais ou menos, explicar o tom que deverei adotar na minha fala, entendendo e considerando o fato de estarmos aqui no âmbito da Casa Legislativa, imaginar que é sempre salutar buscarmos tentativas práticas, metodologias ou procedimentos que possam ajudar na antecipação de problemas em matéria de inconstitucionalidade e tentar resolvê-los antes que, de fato, um projeto de lei seja aprovado ou que haja a necessidade do ajuizamento de uma ação direta de inconstitucionalidade.

Não se trata de um trabalho fácil, por um motivo bastante – vamos dizer assim – bastante fácil de perceber, que até pouco tempo atrás a nossa academia, a nossa doutrina, tinha certo temor em reconhecer. O fato é que os temas relacionados ao controle de constitucionalidade são temas de natureza jurídico-política. Então, de alguma maneira, quando analisamos projetos de lei ou leis já aprovadas, estamos diante de juízos políticos sobre determinados problemas e, portanto, visões de mundo diferentes sobre determinadas questões.

Este problema – vamos dizer assim – ganha um relevo maior, um colorido diferente, quando agregamos a isso a participação de entidades que são formadas por componentes, por membros indicados diretamente pela população.

O Deputado Chico Leite apontou uma circunstância do processo legislativo local, que também se repete no processo legislativo federal, fundamental e que não pode ser vista com preconceito ou com recalque. Muitas vezes, os atos, os discursos, os argumentos, a linguagem empregada são formas de se participar, no âmbito aberto, no âmbito democrático, de discussões públicas sobre temas importantes em nossa sociedade. E faz parte também das atribuições de um Deputado, assim como de um Senador, eventualmente, no âmbito federal, a resposta que precisa ser dada às suas bases; a maneira como ele, de alguma maneira, levanta pontos fundamentais e a forma que ele, eventualmente, tem para provocar determinados debates que, de outra maneira, talvez não apareceriam.

Isso são circunstâncias do processo legislativo, talvez diferentes da advocacia, por exemplo, contenciosa, que trabalha perante o Poder Judiciário, mas que precisam ser avaliadas com muito carinho e compreensão, porque estamos diante de fatos, de dinâmicas argumentativas ou de linguagem que são fruto direto talvez do bem maior que temos, que é a própria democracia, a própria necessidade de se conversar e chegar a consenso.

Então, esse é um aspecto que me parece fundamental e que tem norteado as nossas análises e o nosso monitoramento no âmbito da Comissão de Assuntos Constitucionais da OAB. Existem temas que são polêmicos e que, muito mais do que problemas de natureza jurídica, apresentam diferenciações a respeito de visões de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	11

mundo, de ideologias, que podem ser partidárias, mas na maioria das vezes são – vamos dizer assim – ideologias que representam setores específicos da população e setores igualmente legitimados para se manifestar sobre aquelas posições.

O primeiro aspecto que eu gostaria de destacar e que tem norteado as nossas avaliações é que o tema de controle de constitucionalidade não é um tema que pode ser visto com preconceito. É preciso ter abertura para se analisarem essas questões. O segundo aspecto – aqui eu, talvez, puxe um pouco do lado acadêmico – é que falamos de um tema que trata especificamente de interpretação. Interpretação tem uma carga subjetiva, que tem uma carga valorativa ou uma carga volitiva muito forte. É muito diferente discutirmos temas de relevância local ou nacional a discutirmos, por exemplo, interpretações específicas, quase que matemáticas ou numéricas, por exemplo, que digam respeito a dispositivos muito expressos.

Por exemplo, o nosso Código de Processo Civil. São dois tipos de interpretação que nos apresentam âmbitos de criação, de imaginação, de interpretação, portanto, diferentes. E, obviamente, se isso é verdade, é natural que exista polêmica, é natural que existam divergências de interpretações jurídico-políticas sobre determinados projetos de lei.

Com isso, eu gostaria de externar não só a minha posição, mas também a da Comissão de Assuntos Constitucionais da OAB, no sentido de que a nossa tentativa de criar procedimentos, modelos e providências que tentam antecipar os problemas tem um certo limite. Chega-se a um ponto em que, de fato, estamos diante de duas pessoas que representam duas entidades que pensam um problema de maneiras divergentes. E aí, temos, talvez, os elementos naturais no nosso sistema para resolver essas questões.

No nosso ordenamento jurídico, a último *ratio*, a última opinião precisa ser dada pelo Supremo Tribunal Federal. Então, a jurisprudência construída pelo Supremo Tribunal Federal, especificamente e principalmente em relação a temas como competência privativa da União, iniciativa dentro do processo legislativo, normas de observância obrigatória, questões referentes a federalismo e que, portanto, giram em torno da chamada guerra fiscal, são informações fundamentais nessa tentativa de se anteciparem problemas de Direito Constitucional. Mas isso também tem um limite, exatamente porque, como o próprio Deputado Chico Leite apontou, existem divergências na interpretação do Supremo Tribunal Federal que, em princípio, não encontram explicação racional ou não encontram explicação possível de ser antecipada. E são diferenças de interpretação que dependem de elementos vários.

A composição do Tribunal, o fato de a questão decidida no âmbito do Poder Legislativo local estar sendo ou não discutida no âmbito do Poder Legislativo Federal, a questão que foi tratada na lei distrital eventualmente ser objeto de estudos, muito



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	12

embora sob uma outra perspectiva, do Poder Executivo Federal, o fato de já termos experiências entre o ajuizamento da ação direta ou as primeiras discussões no âmbito da Casa Legislativa e as novas informações, os novos dados, até que o Supremo Tribunal Federal, efetivamente, julgue a questão e a eventual participação de terceiros interessados que possam, de alguma maneira, enriquecer as discussões que serão tidas no Supremo Tribunal Federal são elementos muitas vezes contingentes, muitas vezes específicos, de determinadas discussões, que alteram por completo a interpretação do Supremo Tribunal Federal e nos informam, com muita clareza, que as tentativas que eventualmente temos de antecipar problemas são esforços bem vindos, mas que encontram talvez um limite não tão ponderável, mas que encontram limite.

Em outras palavras, sempre vai haver discussões, sempre vai haver diferenças de posicionamento entre entidades, entre casas que têm composições diferentes. E aqui falamos, inclusive, na relação entre poderes, um poder eleito diretamente pelo poder do voto e um poder – no caso, o Supremo Tribunal Federal – formado por membros de conhecimento jurídico, membros que, de alguma maneira, assumem e concentram um conhecimento técnico específico. É natural que, dentro de um capítulo do Direito Constitucional em que essas duas visões de mundo se confrontam, aconteçam divergências e dificuldades na possibilidade, inclusive, de interpretar a própria jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

A OAB, tanto no âmbito federal, quanto no âmbito seccional do Distrito Federal, não é uma entidade – vamos dizer assim – de participação obrigatória no procedimento da ação direta de inconstitucionalidade ou da declaratória de constitucionalidade. Por isso mesmo estamos tentando implementar uma política de preservação, uma política de cuidado, de hesitação em relação à participação em massa da OAB nas discussões sobre constitucionalidade de leis, não só no âmbito do Distrito Federal como também no âmbito federal. Nós sempre desenvolvemos uma preocupação em relação ao uso político da envergadura institucional que a OAB sempre agrega às discussões quando ela participa diretamente.

E diante deste quadro de interpretação, este quadro relativamente caótico, subjetivo na interpretação de projeto de lei, nós temos tentado adotar posicionamentos minimamente objetivos na política de participação. Até como fruto dessa iniciativa, nós temos uma atuação bastante tímida em matéria de controle de constitucionalidade, tentando fazer um monitoramento e um acompanhamento dos temas e, eventualmente, participando naquelas temáticas que, por votação da nossa comissão e do nosso conselho, se entenda como relevantes o suficiente para a participação da Ordem dos Advogados do Brasil.

A título de contribuição na tarde de hoje e tentando talvez imaginar procedimentos relativamente objetivos de antecipação dos problemas em matéria de inconstitucionalidade, talvez seja razoável, talvez seja útil imaginar que nas questões



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	13

referentes a controle de constitucionalidade – aqui eu tomo como parâmetro não só a atuação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, mas principalmente a atuação do Supremo Tribunal Federal –, nós talvez possamos dividir o quadro das temáticas em dois grandes grupos, sem usar um critério técnico muito sofisticado, ou temas que de alguma maneira trazem complexidades e, portanto, exigem processos interpretativos sofisticados.

Aqui eu citaria, por exemplo, a discussão referente à constitucionalidade que foi encampada pelo Ministério Público local da Lei 4.963, referente ao porte de armas do agente penitenciário fora do ambiente de trabalho, e um tema em que foi reconhecida a repercussão recentemente pelo Supremo Tribunal Federal, o RE 597165, referente à Lei Complementar Distrital 294, sobre a construção de postos de gasolina em determinadas áreas específicas. A OAB sempre entendeu como um tema importante, fundamental, mas tão importante e tão fundamental que seria de fato muito difícil anteciper qualquer tipo de posicionamento constitucional a respeito de qual seria finalmente o posicionamento do Supremo Tribunal Federal. São temas que na verdade diferenciam visões de mundo. Obviamente, nós temos estruturas dentro do nosso ordenamento jurídico que de alguma maneira precisam dar um ponto final às discussões. E no nosso caso, esse tema chegou ao Supremo Tribunal Federal ou vai chegar ao Supremo Tribunal Federal.

Esses são temas a que de fato seria difícil imaginar mecanismos de antecipação dessas discussões constitucionais, a não ser o fórum específico da decisão final. No caso, por exemplo, do recurso extraordinário a que eu me referi, o próprio Supremo Tribunal Federal já reconheceu o ingresso de várias entidades a título de amigos da Corte. Exatamente reconhecendo também a profundidade da questão e imaginando a possibilidade dessa legislação eventualmente ser repetida em outros fóruns legislativos estaduais. Então, esse me parece aquele típico caso em que é difícil imaginar uma antecipação da questão. Nós temos talvez no âmbito do Distrito Federal entidades bastante atuantes que simbolicamente representam as posições polarizadas da discussão. No caso, o Ministério Público, a Procuradoria do Distrito Federal e, eventualmente, a assessoria jurídica do quadro técnico da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Entretanto, existe outro grupo de temas — esses temas já foram referenciados aqui nesta Mesa — que dizem respeito a questões que talvez exista algo a ser imaginado. Muito embora a Casa Legislativa já tenha se debruçado sobre a questão e desenvolvido providências bastante importantes nessa linha, são temas que a todo ano nós verificamos e confirmamos a repetição no âmbito das declarações de inconstitucionalidade. Eu diria que são três os principais. Os dois primeiros são o problema da competência legislativa na comparação entre o Distrito Federal, estados, União e até mesmo municípios, especificamente a interpretação do art. 22 da Constituição Federal, a competência privativa da União; e os temas



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	14

relacionados a vício de iniciativa. Sobre esses dois temas, sobre esses artigos da Constituição, o Supremo Tribunal Federal tem uma jurisprudência bastante ampla, bastante estudada.

Do ponto de vista técnico, afastando obviamente a primeira questão que eu coloquei sobre a necessidade da posição política do Parlamentar no âmbito das discussões democráticas aqui na Casa, acho que várias iniciativas legislativas poderiam talvez merecer um tratamento técnico ou ter renovado o seu enlace técnico, já que nós estamos diante de um quadro informativo, que é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que nos dá ampla informação sobre o seu posicionamento.

Finalmente, o terceiro tema, e neste último ano isso foi bastante característico: as legislações estaduais e também as legislações do Distrito Federal que tratam de um tema que se tornou hoje no Brasil um tema central no âmbito do federalismo, que é a chamada guerra fiscal. Esse também é um tema que tem merecido um posicionamento reiteradamente contrário, do ponto de vista da inconstitucionalidade, por parte do Supremo Tribunal Federal.

Ano passado, em 2011, em vários levantamentos feitos no âmbito federal, no trabalho relacionado ao Supremo Tribunal Federal, algumas informações são bastante interessantes para quem trabalha diariamente com essas questões. O Supremo Tribunal Federal, por exemplo, do ponto de vista de julgamento de ADIs, deve ter se pronunciado, em 2011, em mais ou menos 146 ADIs e em mais umas poucas dezenas de ADPFs. Se nós considerarmos apenas os julgamentos de mérito, os julgamentos finais de ADIs, nós talvez estejamos diante de mais oito dezenas de julgamentos do Supremo Tribunal Federal. E se nós considerarmos especificamente as questões relacionadas às legislações elaboradas no âmbito legislativo estadual, nós talvez cheguemos próximo a 68, 69 Ações Diretas de Inconstitucionalidade. Dessas 68, 61 foram julgadas procedentes, ou seja, em 61 das 68 leis estaduais aprovadas, considerando também leis distritais, nós tivemos a declaração de inconstitucionalidade.

Esse é apenas um exercício informacional para mostrar que nós não estamos diante de um problema específico da Casa do Distrito Federal; nós estamos diante de uma dificuldade — eu colocaria dessa maneira — normativa, que talvez só o tempo e a experiência nos tragam um certo conforto, porque se trata, na verdade, de construir balizas interpretativas e normativas a respeito de quais são os limites de atuação da Casa Legislativa local. Mas não deixa de ser também um dado importante para quem trabalha na área. Se nós fizermos uma comparação em termos de porcentagem, nós estamos diante de 90% de inconstitucionalidade de leis estaduais ou distritais avaliadas pelo Supremo Tribunal Federal.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	15

Especificamente em relação ao Distrito Federal, em 2011, foram sete leis distritais julgadas em definitivo, em julgamento final pelo Supremo Tribunal Federal, sendo que seis foram declaradas inconstitucionais. Todas elas com base ou no tema da guerra fiscal, ou no tema do vício de iniciativa, ou no tema da participação em âmbito normativo privativo do poder legislador federal. E interessante: várias dessas ADIs, inclusive se nós retomarmos informações de anos anteriores, são ADIs propostas pelo próprio Governador do Distrito Federal.

Nesses casos, seria de se supor, como de fato acontece, que o principal argumento é o aumento de despesa e, portanto, o vício de iniciativa, mas várias delas também dizem respeito a problemas relacionados a invasão de esfera legislativa do âmbito federal, e algumas poucas outras a respeito da interpretação material de princípios da Constituição. Desses, de fato, é difícil fazer uma interpretação mais contundente do ponto de vista da antecipação de problemas.

Nesses temas, de fato, existe uma dificuldade interpretativa natural em qualquer tema relacionado à interpretação de princípios constitucionais. Nós, com esforço, com diálogo, com sofisticação das nossas considerações, talvez possamos imaginar caminhos alternativos. Eu faço referência, por exemplo, à ADI nº 4.676, do próprio Governo do Distrito Federal, que questiona a Lei Distrital nº 4.274, que em 2008 obrigou a pesagem a botijões de gás na frente do consumidor. O Supremo Tribunal Federal tem jurisprudência específica sobre essa questão. Específica. Basta um simples cotejo para se avaliar as possibilidades de manutenção de uma legislação como essa no âmbito da sua constitucionalidade.

E aqui nós não estamos diante do problema específico, se materialmente é ou não é, que pode ser e que pode não ser, são temas polêmicos, mas muitas vezes o vício de iniciativa e a separação do âmbito normativo legislativo, no campo do federalismo, já nos antecipam talvez indicativos em relação a isso.

Faço referência a outra ADI, a de nº 3.269, à Lei Distrital nº 2.903, que trata, por exemplo, da fixação de penalidades aos condutores de veículos automotores flagrados dirigindo em estado de embriaguez. Um tema demérito, fundamental, mas que pelo menos a opinião da OAB é nesse sentido, infelizmente já tem merecido manifestação do Judiciário brasileiro em sentido contrário ao posicionamento da OAB nessa temática. Se os objetivos forem no sentido de antecipar problemas, de fato seria possível em um caso como esse imaginar que uma lei como essa poderia ser eventualmente questionada.

Aqui também eu não tiro a preocupação que o Deputado Chico Leite apresentou, que acho relevantíssima, a do papel que se exerce no âmbito de uma casa legislativa, a vinculação dos seus parlamentares com suas bases e o tratamento, mesmo que diante de temas já de alguma maneira analisados, de temas fundamentais da nossa República Federativa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	16

Enfim, nosso trabalho no âmbito da Comissão de Estudos Constitucionais tem sido muito mais direcionado ao monitoramento dessa atividade do controle de constitucionalidade das leis distritais. E tentamos sempre avaliar essas questões sob uma perspectiva bastante pragmática, bastante operacional, tentando ser, de alguma maneira, sensíveis ao desenho político que está por trás de algumas dessas questões.

Para finalizar a minha breve intervenção, nós temos tentado no âmbito da Comissão de Estudos Constitucionais imaginar e estudar, vamos dizer assim, providências ou metodologias que de alguma maneira consigam fazer isso que está sendo proposto no âmbito desta Mesa, ou seja, a criação de instrumentos que possam antecipar esses problemas.

Eu talvez faça aqui uma sugestão que todos os órgãos aqui, mais ou menos já imaginaram, mas que talvez ainda não tenha havido o momento político para que isso se desse efetivamente. Todas as entidades que participam do controle de constitucionalidade distrital são formadas por carreiras ou servidores — sejam promotores, procuradores, assessores ou consultores — do mais alto gabarito, geralmente referências que passaram em concursos públicos, que têm conhecimento técnico da questão e se fossem, vamos dizer assim, apresentados sob uma perspectiva diferente, que não das discussões políticas que estão por trás de um tema de controle de constitucionalidade, teriam muito mais a concordar do que a discordar.

A sugestão que a Ordem dos Advogados, aqui da seccional do Distrito Federal, costuma imaginar nessas situações é uma aproximação dessas bases e dessas carreiras que assessoram as autoridades públicas, e talvez os parlamentares, de maneira a se criar um diálogo, mesmo que informal, mesmo que fora da estrutura ortodoxa da separação entre poderes, para que determinadas linguagens sejam conversadas com base no mesmo vocabulário, para que, portanto, determinados problemas sejam de alguma maneira antecipados.

Nós estamos diante de questões, quando se fala dos temas relacionados a vícios formais, diante de entidades que buscam as suas fontes de alegação de constitucionalidade ou inconstitucionalidade no mesmo âmbito de informação, que é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Portanto, não haveria motivos maiores, a não ser, talvez, nos temas mais polêmicos, para que houvesse um trabalho em separado dessas entidades. Eu acho que — e falo em nome da comissão —, vamos dizer assim, os poderes constituídos no âmbito do Distrito Federal ganhariam em racionalização, inclusive do modelo de atuação no âmbito do controle de constitucionalidade aqui no Distrito Federal.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	17

Bom, eu peço desculpas se me estendi nessa questão. Agradeço mais uma vez ao Deputado Chico Leite pelo convite, agradeço a paciência dos meus colegas de Mesa por terem me ouvido. Eu gostaria de deixar sempre aqui o abraço fraternal da OAB Seccional DF, e da sua vontade de participar nessas grandes questões, principalmente no âmbito das discussões relacionadas a um tema tão importante como o controle de constitucionalidade das leis distritais.

Eu agradeço. Muito obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) – Muito obrigado ao Dr. Kaufmann.

Concedo a palavra ao Procurador do Distrito Federal, exatamente o representante da Gerência de Assuntos Constitucionais daquela instituição, Dr. Leo Ferreira Leoncy.

SR. LEO FERREIRA LEONCY – Obrigado, Sr. Presidente. Eu gostaria de agradecer a oportunidade de estar nesta Casa do Povo a convite de V.Exa., representando o Procurador-Geral do Distrito Federal, Marcelo Castello Branco, que agradece muito o convite e o prestígio, mas por razões que estão fora do seu controle não pôde estar aqui. Foi uma chance de prestigiar, a partir de mim, essa equipe que há muito vem trabalhando no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal na parte do controle de constitucionalidade das leis.

Cumprimento o Exmo. Sr. Deputado Joe Valle, que tem uma atuação interessantíssima nessa questão de acompanhar os seus próprios projetos de lei, inclusive junto à gerência; e a audiência, na pessoa do amigo e colega Procurador, meu diretor no UniCEUB, Túlio Arantes.

Na condição de representante da Procuradoria, vou tentar fazer uma explanação do papel que essa entidade ou que esse órgão tem nessa discussão do controle de constitucionalidade das leis distritais. Vou partir de uma premissa, a premissa de que elaborar leis envolve atores, procedimentos e interesses. Então, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal é um ator nesse processo geral da formação de leis. Ela depara com diversos interesses, na maioria das vezes ela tem os seus próprios, e em geral são institucionais, não são interesses, digamos assim, em causa própria, são interesses de zelar pela guarda da Constituição, enfim, do regime democrático, etc. E ela se vale, às vezes está envolvida em procedimentos conhecidos, ou nem sempre explícitos, sobre o modo como essas leis são produzidas. Então, resumidamente, eu parto desta premissa: fazer leis envolve atores, procedimentos e interesses.

Em nosso caso, no caso desse ator, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal participa de certo modo, de maneira direta ou indireta, da feitura de leis a partir de duas possibilidades, ou de dois vieses. No Direito Constitucional costumamos dizer que há um controle preventivo ou um controle político de constitucionalidade, que é



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	18

aquele que acontece antes de o projeto ou de a proposta virar lei. Esse controle político envolve todos aqueles setores e procedimentos que tocam na feitura da lei antes de ela ser publicada no Diário Oficial enquanto tal, e há também aquele controle judiciário.

Eu sei que estou “chovendo no molhado” para boa parte da plateia, mas como há também, salvo engano, alunos de graduação e pessoas de fora da área, estou fazendo questão de ser didático. Portanto, esse procedimento é político ou ele também pode ser um procedimento jurisdicional, em geral quando a lei já está pronta e esse procedimento vai ocorrer perante o Poder Judiciário.

Pois bem, a Procuradoria-Geral do DF atua de alguma forma nessas duas searas, em geral, não é compreensível que a Procuradoria esteja envolvida no controle preventivo ou político porque não somos órgãos políticos, mas, pelos procedimentos internos do Distrito Federal, nós acabamos envolvidos um pouco nesse processo de feitura de leis.

Então, por mais que possa parecer mais evidente que a nossa participação seja no âmbito no Poder Judiciário, ela não se dá apenas no Poder Judiciário. Isso porque — aqui eu vou descrever resumidamente os procedimentos preventivos ou prévios dos quais nós participamos — é de competência da Procuradoria, uma competência constitucional, pois está na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal, não apenas orientar juridicamente a administração pública, mas também representá-la judicialmente.

Dentro dessa primeira parte da orientação jurídica, nós podemos tanto elaborar quanto examinar anteprojetos de lei de iniciativa do Poder Executivo. Portanto, todas as vezes que uma secretaria, um órgão do governo ou o próprio Governador do Distrito Federal pretendem apresentar à Casa de Leis um determinado projeto, eles contam com a colaboração da Procuradoria, seja para confeccionar a primeira versão desse texto, seja para apreciá-la, especialmente sob o ponto de vista da técnica legislativa — se a lei está bem redigida — e da própria constitucionalidade.

O Prof. Rodrigo nos provocava sobre a necessidade de pensarmos em novas fórmulas de atuação para fazer leis. Nós estamos passando por uma situação como essa na Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Em geral, quando nos chegava um projeto de lei do Poder Executivo para ser analisado, nós fazíamos — e de certo modo ainda fazemos isso hoje, nós fazemos e temos tentado sair disso apenas — um parecer que dizia lá: “Olha, a lei tem um problema aqui. Sugiro que se faça isso. Aqui tem uma questão constitucional. É este o parecer”. Isso era aprovado pelo procurador-geral, e nós devolvíamos o processo para o órgão que tinha feito a consulta. Mas temos percebido que, muitas vezes, simplesmente dizer um não ou



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	19

criticar um projeto, ou dizer que ele violou determinado dispositivo da Constituição não é uma forma de atuar de maneira muito colaborativa com o governo.

Então, já especialmente a partir da gestão do Procurador-Geral Marcelo Castello Branco, que é quem eu tive e tenho a oportunidade de ver de perto, pois agora que fui para esse setor, embora eu ache, tenho certeza de que também coisas têm sido tentadas em gestões anteriores, nós temos tentado conversar com os setores do governo para sabermos exatamente se outro caminho pode ser possível de maneira a viabilizar uma política pública sem violar a Constituição.

Muitas vezes os projetos nos chegam numa primeira versão, ao invés de dizerem: “Olhe, este projeto é inconstitucional neste ponto”, nós temos procurado encontrar um espaço, inclusive, de diálogo com os setores do governo para fazermos contraproposta, digamos assim, para mostrarmos que existem outros caminhos de se chegar ao mesmo resultado, implementando uma política pública, mas talvez usando uma fórmula linguística ou normativa mais adequada, até mesmo para ou dificultar o trabalho do Dr. Antônio Suxberger, que depois fará ação direta, se for o caso, ou até mesmo para evitá-lo, pois tenho certeza de que o Ministério Público não fica feliz quando ajuíza uma ação direta. Tenho certeza de que o Ministério Público ficaria satisfeítíssimo se não tivesse que ajuizar nenhuma, porque seria sinal de que as leis são feitas de maneira correta.

Um dos papéis nesse controle preventivo que a Procuradoria tem é de, quando provocada, nós sabemos que o sistema jurídico do Distrito Federal não é composto só pela Procuradoria. Ela tem um papel de protagonista, mas todas as secretarias têm a sua consultoria jurídico-legislativa, assim como existe também um consultor jurídico no Distrito Federal. Quando as questões nos chegam, nós emitimos um parecer. Estamos neste momento discutindo, Rodrigo, esses caminhos alternativos para promover um melhor diálogo entre as áreas chamadas técnicas, como, no caso, a Procuradoria aqui da Câmara Legislativa, a Procuradoria do DF e as áreas com um viés mais político ou técnico do governo. Nós temos entendido que o nosso trabalho envolve, sim, zelar pela legalidade e pela constitucionalidade, mas envolve também construir fórmulas jurídicas que ajudem o governo eleito pelo povo a implementar, da melhor maneira possível, as suas políticas públicas.

Outra forma de a Procuradoria participar desse momento prévio de formação das leis é quando, aprovado um projeto de lei dentro desta Casa, ele segue para sanção ou veto do governador. A unidade responsável pela análise, pelo acompanhamento, pelos estudos que antecedem o ato de sanção ou de veto do governador nos encaminhe aquele projeto de lei com a devida justificativa, para que nós emitamos um parecer. Nós temos feito pareceres — essa atividade já é bem antiga na Procuradoria — sugerindo ao governador que aponha a sua sanção ou o seu veto no projeto de lei. Vejam aqui que a nossa participação é meramente técnica.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	20

Nós temos observado que, seja por divergências teóricas ou de interpretação, nem sempre os pareceres emitidos pela Procuradoria são seguidos. Nem sempre isso quer significar uma divergência doutrinária ou teórica. Muitas vezes, sim. Muitas vezes a nossa concepção de interpretação da Constituição diverge daqueles que mais proximamente orientam o governador. E mais: o ato do governador de sancionar ou vetar um projeto de lei, mesmo no caso do veto, em que o veto, se não é por uma questão de interesse público, é um veto jurídico, eu tenho para mim que, em tese, ele tem uma grande carga política, nós sabemos disso. O governador não é responsabilizado juridicamente pelo fato de ter sancionado uma lei inconstitucional ou pelo fato de ter vetado uma lei que, na verdade, nem era inconstitucional. Então, como esse ato é político, o parecer da Procuradoria do Distrito Federal, nesse caso, é meramente opinativo.

Que procedimento nós vínhamos adotando quando percebíamos que, apesar de fazer um parecer pela inconstitucionalidade, o projeto de lei era sancionado? Ato contínuo, a equipe que acompanhava a tramitação final de um projeto sobre o qual nós dávamos parecer, acompanhava o Diário Oficial e às vezes percebia: nosso parecer foi pela inconstitucionalidade, mas o governador sancionou. Nós, imediatamente, fazíamos a minuta de ação direta. Por quê? Porque outra competência da Procuradoria — só que essa, agora, uma vez a lei pronta, ela já faz parte daquele chamado controle repressivo ou controle judicial de constitucionalidade —, é propor ao governador que ajuíze ações diretas contra leis inconstitucionais.

Por termos constatado que aqui, muitas vezes, estávamos de novo “chovendo no molhado”, nós sugeríamos o veto. O governador adotava a sanção e nós, como que insistindo contra o ato político do governador, fazíamos a minuta de ação direta que, na maioria dos casos, senão em 100% dos casos, não era ajuizada, e de maneira muito compreensiva, por razões que nós não dominamos, e não faz parte do nosso trabalho, havia ou houve algum interesse político ou houve alguma interpretação jurídica no âmbito mais próximo do governador que o levou a sancionar um determinado projeto de lei.

Eu vou me valer das observações do Rodrigo no sentido de que, muitas vezes, pelo fato de ter cláusulas muito indeterminadas, às vezes as interpretações variam. É claro, senhores, para não sermos ingênuos, a produção de leis não responde e não deve responder a uma lógica estritamente jurídica. O Deputado Joe Valle tem conhecimento agora de um esforço que o governo tem feito, por exemplo, para regularizar as feiras livres no DF e a própria situação dos feirantes no Ceasa.

Quando nós resolvemos enfrentar determinados problemas concretos que às vezes geraram situações, olhando de maneira fria, ilegais ou inconstitucionais, mas que geraram uma situação social insustentável, nós não podemos simplesmente



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	21

olhar apenas com o olhar do jurista. O próprio Supremo Tribunal Federal, no caso da regularização dos condomínios aqui no Distrito Federal, adotou uma postura assim.

Então, às vezes, o direito se abre também para uma lógica da necessidade e para uma lógica da segurança jurídica. Em casos como esses, às vezes, se nós fôssemos adotar uma orientação estritamente jurídica, nós não resolveríamos uma série de conflitos que incomodam a sociedade, e que às vezes o simples texto de lei ou uma decisão judicial não resolveria.

É claro que o Dr. Antônio, sempre atento a essas questões e cumprindo o papel do Ministério Público, tem ajuizado essas ações, e nós temos tentado junto ao Tribunal de Justiça separar o joio do trigo — situações que realmente são de legalidade e por um desavisado passaram, mas situações sociais que talvez a criatividade ou fórmulas temporárias possam sanar. Mas é claro que, como eu disse, nós trabalhamos com Direito e nem sempre entendemos bem, ou não jogamos nessa lógica que às vezes foge à nossa atividade, que é a lógica política.

Só para terminar essa descrição do modo como a Procuradoria atua na questão de controle de constitucionalidade, nós sabemos que agora, já na seara repressiva, quando esse controle já está instaurado perante o Poder Judiciário, nós atuamos de várias maneiras também. Os senhores sabem que no controle de constitucionalidade, muitas vezes, seja porque ele é autor da ação, seja porque ele é um interessado, o governador do Distrito Federal é chamado a se pronunciar. Mas em qualquer caso, seja quando propõe a ação, seja quando presta informações na ação direta de inconstitucionalidade, o governador do Distrito Federal fala enquanto autoridade política independente e autônoma. Os atos, as manifestações que o governador assina no controle de constitucionalidade são em nome próprio, pelo menos no controle abstrato.

Então, a Procuradoria do DF elabora minutas que precisam ser assinadas pelo governador. Nós apenas desenvolvemos uma peça que será apresentada por ele. Nós não estamos necessariamente ali agindo em nome do Distrito Federal. Tanto é que nós não assinamos essas peças em nome do Distrito Federal. Nós fazemos minutas e às vezes assinamos conjuntamente com o governador.

Pois bem, pelo fato de estarmos aqui minutando um texto que vai ser assinado por uma autoridade política, nós muitas vezes fazemos esse esforço para tentar saber aquilo que é viável defender juridicamente e aquilo que é desejável sob o ponto de vista político. Não fomos nós procuradores que fomos eleitos. Não somos nós que temos um compromisso imediato por causa de um mandato legislativo, mas nós devemos, às vezes, auxiliar, dentro de premissas factíveis, uma determinada política pública.

Eu citaria um caso que, coincidentemente, caiu em minhas mãos. O Dr. Antônio deve ter conhecimento, por óbvio, pois, salvo engano, ele participou disso.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	22

Uma determinada secretaria do governo, inclusive, muito engajada na questão do controle e transparência, fez um projeto de lei para tentar regularizar de uma vez por todas o financiamento que durante o ano inteiro, às vezes, o governo oferece para eventos religiosos. O Dr. Antônio participou disso, eu acho. Quando aquilo caiu em nossas mãos, nós que não temos mandato parlamentar e às vezes olhamos as coisas de maneira muito desconfiada e crítica, a primeira percepção que temos é de que há alguma coisa por trás. Por que uma lei regularizando o fomento de atividades religiosas, mesmo que de caráter cultural?

O que tentamos na Procuradoria do Distrito Federal é fazer o que é possível. Colocamos-nos a estudar essa questão da relação do Estado com a Igreja que, todos sabemos, só é permitida quando há interesses sociais por trás. Identificamos que, já de algum tempo, o Brasil ratificou determinados atos internacionais, envolvendo a Unesco inclusive, em que se tenta promover e proteger determinados aspectos da cultura que muitas vezes estão ligados às religiões. Ninguém seria capaz de negar que o evento da via sacra que acontece em Planaltina, hoje, já faz muito mais parte de um evento cultural do que religioso aqui no Distrito Federal.

Na minha terra mesmo, Belém do Pará, hoje, não se sabe mais se o Círio de Nossa Senhora de Nazaré é uma festa dos católicos ou é uma festa com seus elementos profanos. Inclusive, um dos elementos dessa festa é uma virada que é feita pelo grupo GLS. Eles fazem essa festa no meio do Círio da Nossa Senhora de Nazaré, já é uma coisa tradicional na cultura da cidade. Percebemos também que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — Iphan aqui no Brasil já tem hoje um livro dedicado ao patrimônio imaterial brasileiro, no qual estão inscritos três eventos religiosos: Círio da Nossa Senhora de Nazaré, um outro que tem em Caicó no Rio Grande do Norte, e o daqui de Pirenópolis, as Cavalhadas.

Então, às vezes, nós que não temos a lógica política tentamos encontrar espaços jurídicos para tentar equacionar e cumprir o nosso papel perante o governador. Mas nós também, só para concluir, muitas vezes deparamos com leis inconstitucionais. E aqui, como representantes do Distrito Federal, citamos muitas vezes a inconstitucionalidade, seja perante o Judiciário ou perante o governador. Registro isso apenas para que ninguém diga que nós só estamos lá do outro lado da praça para tentar viabilizar as políticas públicas do governo ou as maldades, sejam lá de quem quer que seja, pois nem sempre é assim.

Enfim, eu tenho a impressão, desde que comecei a trabalhar de maneira mais próxima a esse tema, e concordo plenamente com o Rodrigo, de que tem faltado aos atores envolvidos na produção da lei talvez a adoção de procedimentos diferenciados, para que nós, de maneira construtiva, possamos produzir um Direito que se faça permanente, que não seja na semana seguinte da sua edição atacado, um Direito que possa tornar-se um patrimônio jurídico do Distrito Federal.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	23

Eu daria dois exemplos. A Lei dos Concursos Públicos, que foi produzida nesta Casa por iniciativa do Deputado Chico Leite, é um patrimônio que muito provavelmente vai contagiar outros estados da Federação, provavelmente porque foi uma lei fruto de um grande amadurecimento institucional. Outro exemplo: o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal. Ele também foi feito a partir do trabalho de diversos setores. Hoje esse estatuto é exemplo de um modo moderno e avançado de tratar as questões dos servidores públicos. Por quê? Nesses dois exemplos, a sociedade participou, as instituições envolvidas também.

Se me permite, Deputado Joe Valle, V.Exa. tem percebido essa importância dos diversos atores e tem procurado muito a Procuradoria para discutir questões que são do seu interesse, do interesse da sua base, e nós temos ficado atentos ao fato de que não nos basta apenas fazer pareceres, falar da inconstitucionalidade ou falar das defesas frias. Há interesses sociais por trás dessas leis.

O que nos tenha faltado — e aqui é um reconhecimento da culpa da Procuradoria, eu convido todos a fazer essa reflexão também — é talvez nós sairmos dos gabinetes, atravessarmos aqui o paço municipal e começarmos a dialogar em todas as fases de produção da lei, porque na maioria das vezes não há intenções ruins na hora de produzir o direito. Às vezes, pode haver um desaviso, uma pressa, um equívoco, mas se passarmos a sentar para discutir a melhor maneira de implementar políticas públicas, talvez nós consigamos fazer leis mais perenes que possam comover positivamente o Ministério Público, que deve estar cansado de ajuizar ações diretas. Antes, portanto, diminuir a judicialização da nossa lei e sair desse quadro que hoje, graças ao trabalho da Comissão de Constituição e Justiça, é um pouco melhor, de uma unidade da Federação que produz muitas leis inconstitucionais.

No ano passado, eu estive no México para discutir esse mesmo tema. E lá eu tive a honra de conhecer um juiz do Tribunal Eleitoral que gosta do federalismo, o Magistrado Oropeza. Há oito anos em que, fazendo o evento em vários estados mexicanos, eles têm discutido a questão da justiça constitucional nos estados federativos. No fundo, estão discutindo produção de leis válidas. Eu gostaria até de incitar o Deputado Chico Leite, apesar do final da sua bela gestão na Comissão de Constituição e Justiça, a talvez nos reunirmos todos os anos com propósitos, com metas, envolvendo o Ministério Público, a OAB, a Comissão de Constituição e Justiça, a Câmara Legislativa, a Procuradoria, a consultoria, a sociedade civil para saber se nós alcançamos determinados resultados — o Rodrigo lembrou as estatísticas —, se nós melhoramos essas estatísticas.

Eu tive vontade de perguntar ao Paulo, mas não consegui. Eu tive curiosidade de saber se toda vez que um Deputado que propôs um projeto que foi aprovado, mas depois recebe uma ação direta no Tribunal de Justiça, essa ação é julgada procedente e a lei é inconstitucional, se a Comissão de Constituição e Justiça



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	24

ou alguém avisa para ele: “Olha, a lei que o senhor fez foi declarada inconstitucional”. Isso seria uma medida pedagógica. Se todos os anos nos reuníssemos com metas, estabelecêssemos procedimentos de diálogos, nós poderíamos construir talvez um modelo de estado um pouco melhor.

Agradeço novamente o convite. Peço perdão se eventualmente me alonguei, confesso que não controlei meu tempo, mas me coloco à disposição para que esse diálogo continue no sentido dessa melhoria. Obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) – Agradeço imensamente ao Dr. Leony. Registro as suas duas sugestões. A observação ao Parlamentar, se não já sabe pela imprensa ou pelo acompanhamento de sua assessoria, como procedimento pedagógico de ponderação, e os encontros anuais ficarão como sugestão à nova comissão. Nós fizemos a primeira em 2008, quando eu era Vice-Presidente.

Eu quero fazer o registro de missiva do Vice-Presidente, Deputado Robério Negreiros que, em arrazoado emocionado, congratula-se com a comissão e observa que não pôde comparecer em razão de compromisso previamente agendado. Eu gostaria que fosse anexado aos autos do nosso trabalho.

(Mensagem referida pelo Deputado Chico Leite.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	25



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Deputado Chico Leite,

Agradeço a Vossa Excelência o convite para participar da Comissão Geral para discutir o Controle de Constitucionalidade das Leis Distritais, porém em virtude de compromissos previamente agendados, não poderei comparecer.

É justificada minha ausência em evento tão importante em uma Casa Legislativa que, em outros tempos, ficou com a triste marca de recordista em projetos inconstitucionais. Justificada, mas, para mim, triste. Como operador do Direito e como deputado, me orgulho de estar, ao lado do amigo e idealizador deste momento único, colaborando significativamente para deixar para trás o flagrante confronto à Lei Orgânica do Distrito Federal e à Carta Magna.

Não podia, e não me furtei a isso, deixar de expressar meu contentamento pelo reconhecimento ao trabalho da Comissão de Constituição e Justiça e pela visita de ilustres convidados. Do mesmo modo, não podia deixar de registrar meu imenso pesar por perder oportunidade única e profícua de debater assunto tão essencial à atividade parlamentar.

Termino desejando sucesso a esta comissão geral e com a certeza de que os debates de hoje serão produtivos para a busca que esta comissão tem feito para o aperfeiçoamento do processo legislativo. Parabênizo o deputado Chico Leite pela brilhante iniciativa e me coloco à disposição de todos para, em outra oportunidade, contribuir com discussão tão essencial à construção de normas eficazes e de qualidade e serventia indiscutíveis.

Robério Negreiros  
Deputado Distrital – PMDB-DF



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	26

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) – Antes de anunciar o nosso próximo palestrante, registro que está entre nós a Deputada Eliana Pedrosa. Seja bem-vinda. V.Exa. tem a palavra para uma saudação.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – Quero cumprimentar todos da Mesa na pessoa do Presidente, condutor desta comissão geral, Deputado Chico Leite, nosso grande professor e orientador aqui dos trabalhos, para que nós os façamos dentro da norma.

Hoje essa discussão de controle de constitucionalidade das leis distritais é um tema que, para mim, é extremamente importante. Inclusive eu quero justificar que estou chegando agora e vou fazer alguns comentários não sabendo quais foram as teses apresentadas anteriormente, mas vou falar como uma pessoa que quer muito uma luz para o seu trabalho e para o trabalho de toda a Câmara Legislativa.

Cheguei atrasada porque a Reitoria da Universidade Católica, num movimento estudantil, foi invadida. Os meninos estavam sem água, sem comida, e nós fomos negociar isso. Cheguei agora e vou voltar outra vez para lá, porque a nova reunião é às 18h.

Cumprimento cada um dos senhores que estão presentes aqui, que vêm dar sua contribuição para que a Câmara Legislativa tenha um reconhecimento maior na sociedade, e não toda vez falarem: “Olha quantas leis inconstitucionais estão sendo feitas!”. Eu acho que um primeiro ponto é que nós devíamos nos debruçar na nossa Lei Orgânica. Há um dispositivo pelo qual nós já deveríamos ter feito a revisão da Lei Orgânica. Já passou o prazo dessa revisão imposta na própria Lei Orgânica, e nós não a fizemos.

Fazendo essa revisão, procurarmos, com muita clareza, definir os papéis dos poderes, porque hoje, sinceramente, eu vejo que o Deputado só pode fazer título de Cidadão Honorário de Brasília e inclusão no calendário oficial das cidades, o que é um absurdo. Nós não podemos ter nosso papel diminuído dessa forma. Todos os projetos que eu fiz, que tramitaram nas comissões, praticamente quase todos, foram considerados inconstitucionais, e olha que sou uma pessoa extremamente preocupada em procurar seguir direitinho o que está previsto.

Mas o Direito é dinâmico. Nós tivemos, não muito tempo atrás, a decisão do Supremo Tribunal Federal dizendo que o Parlamentar de todas as Casas, Assembleias e Câmara dos Deputados, tem direito sim a fazer projetos que tratem de impostos, tem direito de legislar sobre essa legislação tributária. Acho que já clareou bastante. Algum Parlamentar conseguiu que a Casa que o representava fosse até o Supremo para defendê-lo.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	27

Agora, recentemente, tive notícia de que um projeto do Deputado Rôney Nemer, votado e transformado em lei, foi considerado inconstitucional porque ele dizia exatamente isto: que pessoas com mais de 60 anos não pagariam os restaurantes comunitários. Ora, obviamente isso implica uma despesa adicional para o governo, e todas as vezes que nós votamos aqui na Casa, não pode haver despesa. Até para colocar o dado na internet você tem alguma despesa, porque alguém está lançando isso, se você for olhar por uma ótica mais restritiva.

Mas o fato de o Supremo ter decidido isso abre uma discussão aqui que a gente tem que ter com muita clareza. Ora, se o montante que será gasto com idosos, com as refeições que eles fizerem nos restaurantes comunitários, é legal e constitucional, vários outros projetos que impliquem também despesa para o Executivo passam a ser constitucionais, desde que discutidos no Supremo. Ou, até, depois de tantos ilustres palestrantes aqui, talvez nós, através do nosso grande mestre, consigamos fazer um desenho do que é possível e do que não é possível. Mas eu falo: há uma discussão aí, o Supremo considerou isso possível. Por que considerou? Porque nós temos uma Procuradoria aqui na Casa, Deputado Chico Leite. Não é culpa dela, mas nossa mesmo, se nós não tentarmos organizar um pouco algumas coisas relativas a esse serviço que é prestado.

O governo ou o Ministério Público — normalmente a Procuradoria do Distrito Federal ou o Ministério Público — entra com ação de inconstitucionalidade, e nós não ficamos sabendo. A Procuradoria sabe, mas não nos avisa, não tem a obrigação de nos avisar. Em alguns casos, como esse do Deputado Rôney Nemer, eu acho que ela deve ter feito um serviço muito bem feito, muito bem elaborado.

Eu tive um projeto de lei agora que foi considerado inconstitucional. Eu fui ver a defesa que a Casa fez e me espantei de não terem procurado os subsídios legais para justificar o projeto. O projeto era constitucional, e não foram anexados na defesa todos os elementos que mostravam que o projeto era constitucional. Não foram atrás das informações. Não foram atrás das informações. Eu falo o seguinte: às vezes, no volume de serviço da Procuradoria daqui da Casa, talvez não dê para fazer, mas se falarem com o Parlamentar que é interessado, ele fala: "olha, eu tenho esses elementos aqui". Ganha-se tempo. "Olha os elementos." Se usarem esses elementos e a matéria for vencida, tudo bem.

Outro ponto que quero trazer é a rapidez com que os projetos são considerados inconstitucionais. Nós temos uma Justiça que demora a julgar tantas coisas, mas julgar a inconstitucionalidade é rápido. Rápido, rapidíssimo. Eu não fiz um dever de casa direito hoje, porque surgiu isso. Eu pensei que ia ter um tempo. Eu estava me dirigindo à Câmara às duas horas e falei: "Eu vou separar tudo com dados". Mas faço questão de entregar ao nobre Deputado Chico Leite e encaminhar às autoridades que compõem à Mesa, mostrando essas discrepâncias.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	28

Eu vou além, ainda: a origem do Deputado é um fator decisivo para determinar se as leis serão inconstitucionais ou não. Eu não vou falar nem desse governo, eu já sou Oposição. Então, obviamente, todos os meus projetos serão considerados inconstitucionais. Então nem vou falar nisso. Mas vou voltar a um governo ao qual eu pertenci, que foi o Governo Arruda. No entanto, eu não era amiga do rei. Mas o Deputado Raimundo Ribeiro era, à época. Nós fizemos projetos semelhantes. Ele determinou um percentual de vagas — eu não me lembro agora exatamente o quê, por isso eu vou puxar as leis — para aqueles egressos do sistema penitenciário que precisam da ressocialização, dentro de um determinado contexto. Eu fiz à semelhança dele — exatamente semelhante —, mas tratando de outra aplicação, exatamente igual. O dele não teve proposta de inconstitucionalidade, e o meu teve. O fato é que a lei, graças a Deus... Eu também não falei nada, porque seria um desrespeito ao colega. Se eu fosse chiar, ele perderia a constitucionalidade dele, e a lei é boa. Então, nem pude reclamar, porque o prejuízo não seria meu nem dele, o prejuízo maior seria da sociedade.

Então são várias questões como essa. Agora mesmo eu tive um projeto que foi considerado inconstitucional em governos anteriores e foi, de certa maneira, copiado. Eu tenho certeza de que ele vai ser considerado constitucional pela Procuradoria. Inclusive, tive um projeto que foi considerado inconstitucional, agora há outro semelhante que foi considerado constitucional, e eu estou pedindo à Procuradoria do Distrito Federal para ver os dois pareceres. Eu quero comparar esses dois pareceres. Vai ser muito interessante, porque aí nós vamos começar a abrir um pouco essa caixa preta. Principalmente, aí nós vamos poder nos disciplinar. Se nós conhecermos exatamente os fatos, não se justificará mais um Parlamentar propor um projeto e lá na frente ele ser considerado inconstitucional.

Eu não poderia deixar de dizer que também nós, às vezes, fazemos o nosso dever de casa errado, aqui. Não posso deixar de dizer isso. Por quê? Muitas das vezes a gente traz as comissões a Plenário, o relator é surpreendido para dar na hora o parecer de constitucionalidade — e não é só constitucionalidade, os de mérito também, nas comissões. Normalmente ninguém faz aqui um projeto que não tenha mérito, mas a constitucionalidade é a nossa grande questão. Às vezes, passam sim projetos que, dentro da comissão, na sua atuação normal, não passariam. Até outro dia eu escutei aqui na Casa: “Vamos deixar para ir ao Plenário, porque se for para a comissão, não passa”. Então, estamos falando aí, nós temos vários flancos para atuar.

Deputado Chico Leite, Deputado Joe Valle, demais membros da Mesa e as pessoas que acompanham — estou vendo nosso ilustre Procurador, meu Procurador sempre — aqui presentes, quero dizer o seguinte: se nós avançarmos um pouquinho mais, para nos contermos nas nossas propostas, assim, altamente meritórias, mas



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	29

que terão um condão exatamente inconstitucional, já terá sido superválida essa reunião.

Lembro-me de quando o Deputado Leonardo Prudente estava aqui nessa Presidência. Um dos itens que nós levamos em consideração para que pudéssemos optar por votar nele foi que fosse feita uma proposta de reuniões com o Ministério Público e com o TJDF, para que pudéssemos entender o pensamento deles e colocar o nosso, para ver o que poderia ser ajustado. Dentro desse ajuste, a Câmara ficar um brinco, com projetos só constitucionais.

Estou falando, assim, do fundo do meu coração. Até vocês me desculpem, porque estou falando exatamente com meu coração, a partir de uma vivência de dez anos. Eu vejo o seguinte: no trato da mesma matéria, a do fulano A é constitucional, a do fulano B é inconstitucional. Acho que isso tem que dar uma parada. Acho que tem certas coisas que não podem ser feitas dessa maneira. Como também temos que fazer este dever de casa: não podemos trazer aqui para, açodadamente, aprovarmos um projeto, porque não tem um projeto, qualquer coisa nesse sentido.

Mas existe uma zona cinzenta na nossa Lei Orgânica. É dentro dessa zona cinzenta que nós temos que trabalhar para clarear, também. Eu quero ter a certeza, porque tem dois parlamentares brilhantes nesta Mesa, que eu verdadeiramente admiro pelo trabalho que eles fazem. Não sou uma pessoa de fazer elogios à toa, mas estou falando: admiro o trabalho do Deputado Chico Leite e admiro o trabalho do Deputado Joe Valle; são trabalhos que são feitos em profundidade, são trabalhos que são feitos juntamente com técnicos. Eles levam em consideração esse trabalho em equipe, com a opinião de técnicos.

Portanto, eu saio daqui com a certeza de que esta comissão geral haverá de dar frutos. É dentro dessa expectativa que parablenizo todos os senhores, porque tenho certeza de que cada um que veio aqui traz uma contribuição importante. Espero que tenham me ouvido como a ponta final, que tem uma responsabilidade de levar um produto melhor para a sociedade, para que às vezes nas mãos dos senhores, que são juristas, que estão em um nível maior de visão dentro desse campo jurídico, possam sinceramente nos ajudar. Mas nos ajudem com justiça, porque podemos colecionar vários exemplos de que a origem do Deputado é um fator decisivo para a constitucionalidade, e eu não acho que é isso que está na nossa Constituição.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) – Agradeço a participação da Deputada Eliana Pedrosa. As sugestões de V.Exa. estão registradas.

Passo a palavra, então, ao nosso professor Gabriel Dezen Junior, Consultor Legislativo do Senado.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	30

SR. GABRIEL DEZEN JUNIOR – Deputado Chico Leite, demais membros da Mesa, vou me permitir ser bastante breve, porque muito do que tinha que ser dito já foi dito.

A Deputada Eliana Pedrosa trouxe um dos pontos que eu queria abordar aqui. Começo com duas referências rápidas a eventos nos quais estive presente. Em um deles, eu relatava, no Senado Federal, a Proposta de Emenda Constitucional que criou o discutidíssimo sistema e precatórios. Estávamos em uma longa Mesa, tendo os vários interessados presentes, e em um certo ponto da discussão, quando eu, pela consultoria, sustentei a inconstitucionalidade do sistema, um certo prefeito de São Paulo pediu a palavra e disse: “Não, a questão aqui não é constitucionalidade, é finanças públicas”. Eu perguntei a ele: se é assim, por que a Constituição Federal engloba orçamento e finanças públicas?

Ou seja, no início dessa exposição, o Deputado Chico Leite – o Deputado Agaciel Maia também fez referência a isto –, lembrou que a atividade de conhecimento técnico é uma atividade solitária. Só se pode buscar o esmero técnico, a exatidão técnica, de maneira solitária, estudando. Na outra ponta – aí, o Deputado Chico Leite se equilibra magicamente nos dois extremos, entre a parte técnica e a parte política –, há um clamor social por medidas, o qual não interessa nem mediata nem imediatamente à questão da constitucionalidade. Eu preciso de um serviço público.

Isso levou o Brasil a importar do modelo americano o sistema de consultoria técnica para os legislativos. O problema é que, na transferência de modelos para o nosso sistema – isso em todos os níveis, de Câmaras Municipais de Vereadores até o Senado Federal –, vem ocorrendo cada vez de maneira mais profunda uma contaminação muito grande do elemento político, se não político-partidário, no sistema. Isso está levando o controle preventivo de constitucionalidade, no âmbito Legislativo, a um estado pré-falimentar. Vemos com muita frequência, nas Casas legislativas, pareceres, ditos pela constitucionalidade, inspirados na mera conveniência político-partidária momentânea.

A Deputada Eliana Pedrosa tocou nisso com muita propriedade. Lamentavelmente, queremos o polimento do processo legislativo. Temos que ser realistas, e o realismo manda que se perceba, se diagnostique, se aponte com o dedo as deficiências. O controle político preventivo do processo legislativo é deficitário, é insuficiente, é inspirado por razões não constitucionais.

Para não me alongar muito, até porque a Mesa já exauriu diversos pontos teóricos, eu gostaria de fazer três sugestões. A primeira, na linha do que a Deputada Eliana Pedrosa nos traz. Quando em 88 a Constituição Federal foi promulgada, foi dado aos Estados e ao DF um ano para fazerem suas Cartas Magnas, com uma Constituição absolutamente não maturada. Tanto é que nós, que nos dedicamos ao



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	31

exame dessas teses técnicas, percebemos as cautelas do Supremo Tribunal Federal, do TJDF, na definição de institutos. A CPI, por exemplo, foi toda ela construída em cima de jurisprudência. Então, nessa zona escura de constitucionalidade, os constituintes estaduais e distritais são chamados a moldar uma carta praticamente às cegas, e é óbvio que o trabalho sai incompleto. Tanto é que temos hoje, quase que às apalpadelas, os exames dos conflitos federativos. Até aonde pode ir a competência estadual?

No Distrito Federal, a coisa ganha corpo em face da competência legislativa cumulativa que temos aqui. Ou seja, até onde pode ir o legislador distrital? Acho – em meu nome, Deputado Chico Leite – que urge, com iniciais maiúsculas, uma Revisão da Lei Orgânica do DF, justamente para levar a duas consequências: nessa re-redação da Lei Orgânica, incorporar aquilo que colhemos da jurisdição constitucional como essencial aos institutos. Onde estão as reservas de iniciativa? Onde está a iniciativa parlamentar?

Na Constituição Federal, por exemplo, não temos nenhuma hipótese de iniciativa reservada a um deputado federal ou senador, como também não temos no DF. E temos, no Supremo, um balizamento bastante seguro sobre essas competências. Então, que esta Casa chame a si a responsabilidade e seja a primeira unidade federativa do Brasil a fazer uma revisão constitucional agora, assim que possível, para incorporá-la à Lei Orgânica, porque temos já assentadas, em termos de iniciativa, até algumas súmulas vinculantes.

A segunda sugestão que me permito à Mesa, à Casa e aos presentes, decorre da primeira: fazer o catálogo das competências legislativas, em termos de processo legislativo. Moto-táxi não pode, isenção de taxa de telefone para pessoas com carência financeira não pode. O que pode, então? Acho que esse desenho, quase uma espécie de guia de bolso do Deputado Distrital, seria de extrema valia.

E a terceira sugestão, Deputado Chico Leite, é em relação ao art. 63 do Regimento Interno dos senhores, em que temos um juízo de admissibilidade do processo legislativo pela CCJ: que se crie uma etapa preliminar a isso, ou seja, que esta Casa, que tem corpo técnico para isso, Dr. Paulo, monte uma comissão de servidores concursados, com excelência na área de Direito Constitucional e legislação técnico-legislativa, para um parecer preliminar – digamos assim – não atingível por paixões políticas. Isso não quer dizer, evidentemente, que esse corpo técnico terá um poder de glosa, de veto à iniciativa do projeto. Mas ele vai tramitar com o parecer apensado, incorporado, para que mesmo o Parlamentar que não tenha a formação jurídico-constitucional – o que também não é exigível para o acesso ao mandato legislativo – tenha ciência, à parte de paixões político-partidárias, de que ele tem em mão um parecer de um órgão colegiado isento, quase uma comissão de notáveis, mostrando todos os pontos em que se esbarra em inconstitucionalidade e



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	32

em ilegalidade. Porque injuridicidade não existe no processo legislativo. Nada me convence do contrário. Ilegalidade, sim, por colisão com a LC 95. Injuridicidade, não.

E a questão da técnica legislativa, com atenção não apenas – o Dr. Rodrigo começou ponderando sobre isto – à obviedade da inconstitucionalidade, mas a teses mais tênues, como o princípio da razoabilidade proporcionalidade. Tenho a impressão, Deputados Chico Leite e Joe Valle, de que se os senhores tivessem um parecer preliminar de um órgão técnico infenso à motivação política para orientar, que qualquer Deputado pudesse ler e saber do mapeamento, isso seria de extrema valia para orientar votos e até, Deputada Eliana Pedrosa, para impedir que um parecer oral em plenário possa surpreender o Parlamento. Ele já nasce, na tramitação, com um parecer prévio sobre a questão constitucional. E que tramite o tempo todo assim, para que nenhum Parlamentar possa alegar ignorância.

Deputados Chico Leite, Joe Valle, Eliana Pedrosa e demais presentes, para nós que militamos na área de Constitucional é extremamente engrandecedor perceber a preocupação da Câmara do Distrito Federal em vencer esse aspecto, que se para o grande público não é relevante, para a eficiência e para a eficácia da atividade legislativa e dos seus mandatos, é.

Deputado Chico Leite, fica então essa pequena sugestão que faço aos senhores. Coloco-me à disposição desta Casa para tudo o que me estiver ao alcance contribuir nesses encaminhamentos. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) – Muito obrigado.

Professor Gabriel Dezen, temos exatamente duas sugestões que vão nessa linha. Uma ainda de 2003, que vem se renovando, que é a oitiva obrigatória em todos os projetos da consultoria técnica da Casa, mas que, enfim, não temos conseguido aprovar. E uma segunda sugestão, que é exatamente a fixação de enunciados, para que tenhamos, nos moldes do art. 63 do Regimento Interno, um juízo prévio de admissibilidade, a fim de que projetos que inequivocamente versem sobre temas que não nos estão afetos não tramitem. Inequivocamente. Toda vez que houver dúvida, nos moldes do que disse outrora o professor Nelson Jobim, ele deve tramitar.

Então, por exemplo, matéria do consumidor, habitualmente temos, em relação de consumo, essa dúvida recorrente. Mas há outras matérias em que é inequívoco, como por exemplo tratar de servidores de outro Poder, servidores do Executivo. Nós não podemos fazê-lo. De maneira que já poderia ficar no juízo prévio da Presidência, da direção da Casa.

De qualquer maneira, Hannah Arendt, sabemos, ensinou a todos que essa ciência ou qualquer uma, de neutralidade, tem muito pouco. Há sempre alguma coloração, algum juízo ideológico que vem infestá-la e pode ser assumido com



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	33

tranquilidade, sem qualquer problema, desde que sincero, desde que não esteja travestido sob o manto de algum tipo de imparcialidade, que só poderíamos reconhecer nos santos, nos mais elevados, nos monges, talvez nos acadêmicos, quem sabe, não é?

Eu quero passar a palavra ao professor Antônio Henrique Graciano Suxberger, Assessor de Controle de Constitucionalidade da Procuradoria-Geral de Justiça do MPDFT.

SR. ANTÔNIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER – Senhores, muito boa tarde. Sr. Deputado Chico Leite, Presidente desta comissão geral, demais Parlamentares, Deputada Eliana Pedrosa, Deputado Joe Valle, meus colegas aqui à Mesa, assistência, eu gostaria inicialmente de justificar a ausência da Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Eunice Pereira Amorim Carvalhido, que recebeu com muita honra, muita alegria, o convite de V.Exa., Deputado Chico Leite, mas por conta de um compromisso já presente na agenda, ela pediu — eu entendi que determinou — a minha presença aqui na Casa. Eu peço a compreensão dos senhores para tentar representá-la; certamente ela o faria com mais galhardia, com mais presença.

Antes de mais nada, parabéns pela iniciativa. Eu acho que é necessário, antes de qualquer coisa, estreitar mais os laços desse diálogo jurídico-político entre Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Executivo e esta Casa Legislativa.

Eu vou me permitir ser um pouco mais informal na minha fala, para poder compartilhar uma experiência, até porque o Dr. Paulo Eduardo roubou o meu cumprimento. Eu tenho um orgulho muito grande de estar aqui sentado ao lado de dois dos meus colegas que compartilhamos os bancos da Universidade de Brasília — ingressamos no mesmo vestibular, formamos na mesma turma. E também, quando nos formávamos, o Dr. Leoncy abrilhantava o quadro do mestrado da UnB em Direito, Estado e Constituição. Então, eu tenho um orgulho muito grande de estar aqui sentado hoje com pessoas de que efetivamente não apenas gosto, mas admiro por razões mais do que justificadas.

Sou de Brasília, nasci em Brasília. Eu digo isso porque sou ainda da época em que, quando se saía de Brasília e se falava que era de Brasília, algumas pessoas me perguntavam: “Ué, nasce gente em Brasília?”, como se houvesse apenas aqui o núcleo de poder político do Brasil. Não. Eu sou daqui e gosto daqui. Tenho um valor muito grande pela cidade, e eu vejo esta Casa com muito orgulho, com muita alegria e muita importância. Esta é uma Casa que afirma a presença do Distrito Federal não apenas como centro administrativo-político do Brasil, mas efetivamente como uma unidade da Federação que merece respeito pela população que tem, pela alegria que tem, pelas vidas, pelas histórias que constrói e o respeito que isso necessariamente exige.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	34

Eu estou destacando esse ponto porque nós estamos discutindo pontos sensíveis que falam da autonomia do Distrito Federal. E antes de qualquer coisa, é necessário abraçar aqueles que lutam por essa autonomia. Faço esta palavra inicial porque o Ministério Público, muitas vezes, é incompreendido na sua função de fiscal da ordem jurídica e, talvez até por isso, o maior provocador das ações de inconstitucionalidade das leis distritais.

Faço aqui também uma observação necessária, porque justa, a respeito dos últimos anos de produção legislativa do Distrito Federal, Deputado Chico Leite, Dr. Leoncy. É preciso ser justo. Nesse ponto, peço autorização de novo para ser um pouco mais informal, uma vez que nós do Ministério Público — eu penso que isso também seja compartilhado pelos integrantes do Poder Judiciário — somos, por razões óbvias, econômicos naquilo que diz respeito ao reconhecimento de um bom trabalho pelas demais instâncias de poder. Mas, nesse ponto, é necessário ser justo.

Nós procuramos pautar o nosso trabalho no Ministério Público inclusive levantando números em relação à atuação atinente ao controle de constitucionalidade de leis distritais. Já se disse que a melhor maneira de mentir é mentir com números. Então, eu tenho aqui alguns números, mas estes números efetivamente não refletem esta assertiva que eu vou fazer agora: nos últimos anos, a produção legislativa do Distrito Federal melhorou de qualidade substancialmente. E não há dúvidas em apontar que essa melhora qualitativa deveu-se muito ao maior diálogo existente entre Poder Executivo e Poder Legislativo locais e, sobretudo, à presença dos senhores da Comissão de Constituição e Justiça no trabalho preventivo da constitucionalidade de leis distritais.

É certo que o Ministério Público, ao menos desde o último 4 de agosto de 2010, já ingressou com sessenta ações diretas de inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça. Como eu disse, parece um número muito grande, mas efetivamente é preciso destacar que o debate, o diálogo, os temas de maior sensibilidade aqui ganharam, e muito, em maior complexidade.

Eu acho esse é o avanço do Distrito Federal nos últimos anos. É evidente que o Poder Judiciário vai ser a instância última a poder dizer a respeito dos temas mais polêmicos sobre a constitucionalidade das leis distritais, mas efetivamente nós tivemos uma melhora qualitativa muito grande. As discussões nos anos anteriores eram discussões de baixíssima complexidade, e a meu ver talvez as mais nocivas no que diz respeito às expectativas da população sobre as leis que são produzidas no DF.

Então, se hoje ainda é significativo o número de ações diretas, é preciso destacar que essas ações ganharam um grau de complexidade maior nessas discussões. Mais do que reconhecer a excelência desse trabalho, eu falo aqui representando a Procuradora-Geral, Deputado Chico Leite e demais integrantes



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	35

dessa Comissão de Constituição e Justiça, faço um reconhecido elogio à excelência desse trabalho. Evidentemente que seria possível também apontar falhas, ou então essas falhas são apontadas nas nossas ações diretas de inconstitucionalidade, mas, sobretudo, analisando em perspectiva e colocando contextualizadamente o trabalho desta Casa, é inegável que houve uma melhora significativa.

O controle repressivo de constitucionalidade de leis do DF é o tipo de situação em que o remédio muitas vezes é mais amargo do que a doença. Não há vitórias, o Ministério Público ajuíza ações diretas de inconstitucionalidade, sabedor dos problemas que isso enseja para a população, notadamente para a população mais carente.

O Dr. Rodrigo Kaufmann destaca justamente a dificuldade de se compreender o diálogo jurídico-político de que se revestem as discussões de constitucionalidade. Nesse ponto, no Distrito Federal, penso que nós estejamos um pouco menos desenvolvidos em relação ao debate mais aberto com setores da sociedade de um modo geral, que já se encontra no Supremo Tribunal Federal.

Eu digo isso porque nas ações diretas de inconstitucionalidade que tramitam no Tribunal de Justiça, nós até temos figuras de amigos da corte, mas digo isso com certa tristeza. Na maior parte das vezes, os amigos da corte se referem a interesses que não são necessariamente os interesses da comunidade mais humilde, mais pobre, mais hipossuficiente. Se fizermos um levantamento dos *amicus curiae* das ações diretas de inconstitucionalidade, teremos uma representação muito positiva e forte de setores produtivos, do empresariado e outros, mas para a população mais carente do Distrito Federal, esse é um debate que muitas das vezes se encontra fechado.

Eu destaco isso porque essa é uma das razões pelas quais o Ministério Público ajuíza tantas ações. O Ministério Público não tem chance, não tem oportunidade. Não há escolha: diante de uma lei que se apresenta inconstitucional, não há outra coisa a fazer do que provocar a jurisdição. Então, pelos meios de imprensa ou propriamente no debate político, eu digo isso porque é necessário que se compreenda dessa maneira. Não vai aqui nenhum rasgo de mágoa ou coisa do gênero. Muitas vezes, o Ministério Público é taxado de insensível, de não atento às demandas sociais, de não entender a preocupação daquele que trabalha, que acorda cedo e se vê na esperança depositada em leis distritais que venham solucionar e regularizar a sua situação. Ou seja, como se nós fôssemos burocratas de gabinete afastados dos clamores da sociedade. Isso não é verdade.

Eu falo isso, para não usar o exemplo de toda a instituição, do meu exemplo próprio. A exemplo de V.Exa., Deputado Chico Leite, também sou promotor de júri, e sou eu quem gasto o meu latim, de pé, para integrantes de uma comunidade bastante hipossuficiente durante duas horas, três horas. Eu tenho ali que colocar em



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	36

termos, os mais claros possíveis, muitas vezes, a legitimidade da atuação do Estado para coibir a criminalidade que muitas vezes assola a população.

Eu estou destacando esse ponto porque não há má vontade, não há falta de sensibilidade, não há outro tipo de questão. O Ministério Público faz porque o Ministério Público existe para isso, para resguardo e fortalecimento da própria lei, que veio desta Casa, da Lei Orgânica do Distrito Federal. Não surgiu de outro lugar, que não desta Casa Legislativa. Então, é importante destacar isso, porque quando o Ministério Público provoca o controle de constitucionalidade, o faz em defesa desta própria Casa.

Um ponto que eu queria também salientar nessa breve fala que chamo a atenção é de que o debate jurídico-político é complexo por excelência. Muito foi dito aqui das demandas e pressões que sofrem os senhores da Comissão de Constituição e Justiça e que sofrem o Poder Executivo em relação a alguns projetos de lei sabidamente inconstitucionais que chegam à sanção do Governador de Estado, mas eu gostaria de apontar também o outro lado da questão. Qual é o outro lado? Muitas vezes se deposita na lei a esperança de solução de problemas sociais de altíssima complexidade. Muitas leis distritais nós temos como se o texto fosse resolver a questão social subjacente a ele. E não é isso! As leis não são presentes ou dádivas dadas pelo poder constituinte do Estado; elas são a última ação de lutas sociais — e os senhores bem o sabem, porque aqui é a Casa do Povo — que terminam por positivar garantias ou mesmo permitir o surgimento de novos sujeitos políticos e novos espaços para discussão política.

O que se pretende? O que se pretende é uma sociedade mais igualitária; o que se pretende é um acesso que não seja aprioristicamente hierarquizado àqueles bens materiais ou imateriais que nós entendemos necessários para se viver uma vida digna. E a lei, infelizmente, não é o único, mas é apenas um dos instrumentos para tanto. Então, é necessário também se reconhecer que não é no texto legal que se solucionarão, como num passe de mágica, a partir da sua discussão, aprovação e sanção, vários dos problemas que enfrenta o Distrito Federal.

Essas ações do Ministério Público, sessenta ações diretas de inconstitucionalidade desde agosto de 2010, poderiam representar aqui como se a nossa legislação distrital fosse ruim. Isso também não é verdade! Ou então que esta Casa Legislativa produzisse apenas leis ruins. Eu vou curiosamente apresentar um contraponto a isso. Vejo casos, nesses últimos dois anos, de leis que, graças ao Poder Legislativo local, foram aprimoradas. Tivemos um exemplo agora, publicado ontem, em relação à lei que procura regularizar a área destinada ao clube de golfe, já prevista no tombamento do Distrito Federal, cujo projeto original foi aperfeiçoado nesta Casa. Tive acesso ao texto original do projeto e afirmo com toda a segurança que, se tivesse o projeto sido publicado tal como apresentado pelo Poder Executivo, na data de hoje, o Ministério Público estaria ajuizando ação direta de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	37

inconstitucionalidade. Da maneira como foi divulgado e publicado o projeto, graças ao aprimoramento ocorrido nesta Casa, o Ministério Público se aquiesce, se resigna com a publicação do texto, e até mesmo aplaude, uma vez que se trata de um diploma legislativo em absoluta consonância com a Lei Orgânica.

Outro exemplo aqui lembrado pelo Dr. Leony é justamente a lei dos concursos públicos. Era uma iniciativa do Deputado Chico Leite. Se tivesse surgido como iniciativa do Deputado, seria um diploma fulminado de inconstitucionalidade. E houve aqui um reconhecimento de que o tema mereceria uma junção política de maior maturidade por parte do Distrito Federal, a ponto de permitir que esse projeto, nascido do Deputado, fosse efetivamente apresentado pelo Poder Executivo e, com isso, atendida a Lei Orgânica do Distrito Federal.

O problema todo é que na edição desses diplomas legislativos, infelizmente, temos a cultura de termos donos de leis. Lei Rodrigo Kaufmann, Lei Antônio Suxberger, Lei Paulo Eduardo Pinto de Almeida. E isso não me parece aquilo que atenda efetivamente ao interesse da comunidade. A festa em uma eventual aprovação de uma lei pode ser muito bonita, mas os problemas solucionados a partir dela é que são efetivamente mais importantes. Então, parece-me que o esforço político coletivo é muito mais útil, eficaz, efetivo na proteção do interesse social, do que essa ou aquela discussão a respeito da reserva de iniciativa ou então o que se pode ou não se pode fazer.

Eu posso dar um exemplo claro em relação a isso. O Ministério Público se viu compelido a ajuizar ação direta de inconstitucionalidade contra a lei que deu o porte de arma fora de serviço a agentes penitenciários no Distrito Federal, lei sabidamente inconstitucional surgida nesta Casa, por iniciativa, veja só, pioneira pelo número de Deputados que assinaram a iniciativa. É um número tão significativo que mostra a preocupação desta Casa para a questão social subjacente ao problema. Ninguém questiona a importância disso. Mas o que nos faz um estado de direito é justamente não sobrepormos as finalidades sobre os meios republicanos para que se cumpram essas finalidades.

A lei, sabidamente inconstitucional, tão inconstitucional que parte dela foi vetada pelo governador, aquela que se referia apenas aos agentes incumbidos dos estabelecimentos de internação de adolescentes. Os demais artigos da lei, não se sabe por qual razão, não foram vetados, uma vez que a mesma razão dos vetos que se referia aos agentes dos estabelecimentos de internação era a mesma razão que ensejaria a inconstitucionalidade dos demais dispositivos. Sai a lei, o Ministério Público ajuíza a ação. Eu, particularmente, dei entrevista a mais de vinte veículos de imprensa justificando que não se discutia ali a conveniência ou não de um agente penitenciário ter porte de arma ou não ter porte de arma fora de serviço, mas que efetivamente jamais poderia o Distrito Federal legislar sobre isso.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	38

A matéria aqui, tecnicamente falando, não é de maior dificuldade. Isso é óbvio. Nós já tivemos manifestações do Supremo Tribunal Federal sobre isso. Agora, a pressão política infelizmente falou mais do que o Direito. Eu não sou daqueles que acredita que a técnica deva prevalecer sobre tudo. Não é isso. É preciso que se respeite a Casa Legislativa como uma casa política, com p maiúsculo, mas num caso como esse, repito, o remédio é mais amargo que a doença. Cria-se uma expectativa brutal em relação a essa temática que vai culminar não no promotor de justiça, mas, sim, no policial militar que estará ali em Formosa, vai deparar eventualmente com um agente penitenciário portando uma arma de fogo e não sabe se o prende em flagrante ou se determina um bom-dia para ele e que siga seu caminho. Essa é a preocupação.

Posso dar outro exemplo. Foi publicada ontem a Lei Distrital nº 4.972, também desta Casa. Ontem o Ministério Público ajuizou ação direta de inconstitucionalidade. A que se refere essa lei? A lei estende, até o final de 2013, um dispositivo que se refere a quiosques e *trailers*, já declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça em 2010. Como dizer que não se sabe que essa lei é inconstitucional desde seu nascedouro, desde sua passagem pela Comissão de Constituição e Justiça, desde sua aprovação, desde sua sanção pelo governador? O problema da inconstitucionalidade das leis distritais não está nos temas de grande complexidade. Nesses o Judiciário está aí para isso, para definir essas questões. O problema, esse sim, que resulta na maior — e aí eu falo isso, eu até permito a compreensão a respeito da minha quase indignação com o tema — é naqueles diplomas que nascem sabidamente inconstitucionais.

Talvez, mais recentemente, um dos grandes problemas que temos em relação aos diplomas distritais diz respeito à natureza jurídica da permissão administrativa. É um tema sensibilíssimo que toca, por exemplo, todos os taxistas do Distrito Federal; toca todos aqueles que ocupam quiosques, pontos, feiras livres, feiras ambulantes, feiras itinerantes do Distrito Federal. A permissão administrativa! Desde agosto de 2010, já tivemos quatro ADIs sobre o tema. Aqui, Dr. Leony, permita-me uma observação sobre este tema sensível à Casa. O Ministério Público ajuizou ação direta de inconstitucionalidade, mas permita-me um reparo. A ação direta se refere apenas, e tão somente apenas à temática que se refere à possibilidade da transmissão da permissão *mortis causa*. Em um português mais claro, quando aquele feirante morrer, ele não pode passar a permissão para o filho dele. Refere-se à questão dos atuais feirantes e não em relação ao marco legal das feiras. O marco legal das feiras é altamente elogiável. O Ministério Público não o questionou, inclusive, repito mais uma vez, fruto de um esforço coletivo politicamente altaneiro do Poder Legislativo Distrital com o Poder Executivo do Distrito Federal. No entanto, repete-se a intenção de se dar à característica da permissão natureza que não tem.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	39

Recordo-me até hoje do dia do ajuizamento da ação. Foi apresentada, talvez, num veículo de televisão mais famoso, mais prestigiado do Distrito Federal, uma matéria em que eu apareci explicando o porquê do ajuizamento da ADI, e seguia-se à minha fala, que foi absolutamente incompreensível, porque eu falo juridiquês, infelizmente, uma feirante com os olhos cheio d'água, com os olhos repletos de lágrimas, tentando entender por que aquele esforço que ela implementou na Feira do Guará, durante trinta anos de trabalho, não poderia render uma vida digna aos seus filhos. O jornalista, ao terminar a matéria, a manda perguntar ao promotor. Eu pergunto: "Essa pergunta tem que ser ao promotor? Esse ônus de responder politicamente pela inconstitucionalidade de leis do Distrito Federal é apenas do Ministério Público ou do Poder Judiciário?"

Eu acho que, politicamente, esse esforço coletivo deve justamente surgir e direcionar-se ao aprimoramento de nossas instituições; e o aprimoramento de nossas instituições passa por iniciativas como esta, deste diálogo da comissão especial de hoje. Dou aqui outros exemplos, apenas para poder fazer um contraponto, porque quando se espera pela fala do Ministério Público, espera-se talvez a fala de uma espada, a fala do golpe. Eu acho que é importante destacar aqui que nós, ao trabalharmos com as leis distritais, reconhecemos a qualidade dessas leis.

Por exemplo, a nossa Lei Orgânica, no que diz respeito à ocupação de cargos em comissão por servidores que não sejam dos quadros do funcionalismo público, é muito melhor do que a lei federal. A Constituição diz que lei federal determinará o quantitativo de cargos em comissão a serem ocupados por pessoas fora dos quadros públicos. Até hoje essa lei não existe. Nossa Lei Orgânica, de maneira muito corajosa, republicana, altaneira, prevê que, no mínimo, cinquenta por cento dos cargos serão ocupados por servidores de carreira. A Lei dos Concursos Públicos, o regime legal dos servidores públicos no DF, eu poderia citar aqui uma enormidade de diplomas legais, mas infelizmente, muitas das vezes, no debate mediático, o que interessa é a tragédia, o que interessa é a miséria, o que interessa é o ruim, o que interessa é o ponto que não seja bom.

É interessante utilizar este espaço e esta oportunidade para poder demonstrar que o Ministério Público, que muitas vezes é o taxado de insensível, chato, que não tem proximidade com a coletividade e coisas do gênero, reconhece esse tipo de melhora e, mais do que isso, evidencia a necessidade de que, efetivamente, nós tenhamos um Poder Judiciário, um Ministério Público sensível às demandas do povo.

A título de sugestão apenas, eu faço aqui um apelo para que o Ministério Público não fique sozinho em relação a essas discussões das leis distritais. Eu tenho certeza de que o tipo de solidão que acomete o Ministério Público é a mesma solidão que acomete os Deputados da CCJ. Aquela quando o parlamentar vira para o seu colega e diz: "olha, esse projeto é inadmissível porque é inconstitucional". Aí se vê



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	40

aquele rolo compressor do diálogo político sobre o jurídico. E me pergunto: será que não é política, também, a responsabilidade do Deputado que aprova uma lei inconstitucional? Eu digo isso porque foram sessenta ações diretas de inconstitucionalidade desde agosto de 2010. Nesse mesmo período, o Governador do Distrito Federal ajuizou sete.

Eu gostaria de contar com a companhia do Governador do Distrito Federal, quando menos, apenas num só ponto. Não é que ele ajuíze tantas ações como o Ministério Público ajuíza, não. Apenas num só ponto: naquelas ações em que o próprio Governador se manifesta pelo reconhecimento da procedência do pedido, por que não vetou? E, se ele vetar, o projeto retorna à Casa legislativa para que a Casa legislativa, se derrubar esse veto, saiba efetivamente que o faz em contrariedade a uma situação patentemente de inconstitucionalidade. Eu não me refiro aos vetos por interesse público. Essa é uma discussão estritamente política, e o Ministério Público não se mete nisso. Estou falando daquelas situações de inconstitucionalidade patente. Foram sete ações. E nessas sessenta ações, foram muito mais que sete as manifestações do Distrito Federal pela inconstitucionalidade da lei.

Eu gostaria, por exemplo, que o Ministério Público contasse com maior participação da OAB do DF. O Dr. Rodrigo Kaufmann até destaca efetivamente que o papel da OAB do DF, pela presença institucional que tem no debate, é de uma autorrestrrição, a ponto de permitir, efetivamente, o funcionamento das instituições, o diálogo republicano e democrático. É verdade, mas naqueles temas de baixa complexidade, naqueles temas em que é óbvia a inconstitucionalidade, o Ministério Público gostaria de contar com a companhia da Ordem dos Advogados do Brasil.

Eu termino, Sr. Deputado, até pedindo desculpas por me alongar, com a observação de que, particularmente, discordo da assertiva de que essas leis são aprovadas por falta de orientação técnica. Esta Casa legislativa, nos últimos anos, tem apresentado trabalhos de altíssima qualidade. Destaco, apenas para ficar em um, o trabalho realizado pela consultoria técnica da Câmara Legislativa em relação a um tema de altíssima complexidade, que era o projeto de atualização do PDOT. O trabalho realizado pela parte técnica desta Casa é um trabalho de referência para a análise do Ministério Público nesse projeto.

Há outros temas que, igualmente, observam um trabalho de excelência por parte do corpo técnico desta Casa. Posso destacar, por exemplo, aquele que culminou na edição de lei, cuja inconstitucionalidade também fora apontada pelo Ministério Público, na reestruturação das carreiras de auditoria tributária. O trabalho realizado pelo corpo técnico desta Casa é absolutamente primoroso. Não só o corpo técnico da Casa, mas, sabidamente, os gabinetes também têm estrutura para contar com profissionais de orientação técnica — e rendo aqui minha homenagem ao Dr. Ori, que sabidamente tem sua excelência no trabalho —, e sabem fazer um trabalho



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	41

que efetivamente afasta aqueles temas, repito, aqueles temas de baixa complexidade que menciono aqui, sabidamente inconstitucionais as leis.

Então, eu queria destacar, por fim, nesta fala, agradecendo mais uma vez a oportunidade e elogiando a iniciativa, abraçando aqui a proposta do Dr. Leo Ferreira Leony em relação a que estabeleçamos um fórum permanente de diálogo sobre esses temas, aproximando aquilo que não é apenas próximo fisicamente, o Palácio do Buriti, o prédio do Ministério Público eu vejo ali, o Tribunal de Justiça, a Câmara Legislativa do Distrito Federal; mas que possamos nos aproximar estabelecendo um debate político, com letra maiúscula, de mais alto nível entre instâncias de poder que a Constituição determina que convivam harmonicamente, para um aprimoramento que tenho certeza de que assegurará uma vitória não deste ou daquele poder, mas sobretudo da sociedade do Distrito Federal.

Muito obrigado mais uma vez.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) – Muito obrigado, Dr. Antonio Suxberger, ao mesmo tempo em que registro a presença do Dr. Leo aqui presente, da Unidade de Constituição e Justiça, consultor da Casa e, se não me engano, o autor do estudo específico a que o Dr. Suxberger se referiu em sua preleção.

O Deputado Joe Valle está aqui conosco. A palavra é de V.Exa.

DEPUTADO JOE VALLE – O que falar, não é, Chico? Primeiro, quero dizer que tenho muita honra de participar desta comissão geral presidida pelo meu companheiro, colega e amigo, Deputado Chico Leite. Realmente, ele imprimiu um ritmo — eu participo de outras comissões completamente diferentes — que quero aqui registrar à Mesa essa forma e método com que ele trabalha na Comissão, dando eficiência, eficácia e efetividade. Efetividade é fundamental para a gente aqui na Casa.

Se eu tiver oportunidade em algum momento da minha vida legislativa de presidir qualquer comissão, vou lhe pedir permissão para copiar *ipsis litteris* o que V.Exa. fez e tem feito na Comissão de Constituição e Justiça — e que fará muita falta. Também, logicamente, quando temos um Parlamentar dessa monta, certamente junto dele há uma equipe extremamente qualificada, e aqui vejo o Josué presente e o Paulo. Parabéns pelas suas escolhas, pelas pessoas que o assessoram.

Então, quero deixar o registro e faço questão, fiz questão de fazer esse elogio porque, no dia a dia nosso, dos Deputados, a gente fala muito, discute e trabalha, mas o reconhecimento é fundamental. Eu acho que o reconhecimento dos colegas, dos amigos é fundamental. Faço questão, portanto, de fazer isso justamente na discussão de um tema que me fez sofrer muito. Eu sou de primeiro mandato e esses temas, eu tive a oportunidade de tê-los como relator e parecia que, no sorteio, os temas mais complexos caíam para este que humildemente vos fala! (Risos.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	42

Então, Dr. Antônio, Dr. Leo e todos que falaram aqui, fiquei atentamente ouvindo porque sou técnico de outra área, sou engenheiro florestal e, por isso, esse tema, por ter sofrido muito, Leo, com a galeria cheia, lotada – Deputado gosta muito dessas galerias lotadas –, a gente ler um relatório, votar no contraponto do que a galeria queria, por entender e confirmar todo o relatório e estudo da consultoria legislativa...

Por outro lado, a imprensa também é muito difícil de lidar, porque me lembro de que houve um projeto de lei relatado por mim que, no mérito, era fantástico e excepcional, mas era inconstitucional por vício de origem. A imprensa bateu nesta Casa como se esta Casa tivesse, simplesmente, negando ou dizendo que não podia porque havia Deputados aqui que tinham empresas. Na realidade, a gente via claramente o vício de iniciativa e a Comissão de Constituição e Justiça colocou dessa forma e nesse sentido.

Acho que todas as sugestões são boas, eu até anotei aqui, como, por exemplo, um guia de bolso para o Deputado Distrital. Eu gostei muito da sugestão porque gosto muito de manual. Nós estamos “manualizando” toda a Terceira Secretaria para criar e ter possibilidade de ter rito e gestão eficaz, eficiente. Eu vou trabalhar e, Deputado Chico Leite, eu queria até lhe chamar, convidar, ou então ter as equipes trabalhando para que a gente possa criar isso, pois faz falta. Acho que é uma coisa extremamente importante. Parece uma coisa meio pejorativa, mas não, tem de haver mesmo, porque faz muita falta. Normalmente, os Deputados não conversam essas coisas entre si. São poucos os que conversam e têm condições de ajudar. Um deles está aqui ao lado e sempre tem me ajudado nesses momentos: o Deputado Chico Leite.

Há outra coisa, e agora já querendo colocar em discussão. Nesse meu Projeto de Lei nº 1.559, com toda a polêmica, eu tentei entrar em contato com o Ministério Público e não fui muito bem recebido. Sou muito de fazer essa busca e essa ligação entre as instituições. Vou muitas vezes à Procuradoria conversar com os procuradores e colocar a posição da população. Temos, hoje, um trabalho de gerar leis a partir de discussões profundas e técnicas nesta Casa, projetos de lei a partir de discussões bem aprofundadas. Esta coisa é muito importante: que não haja preconceito em relação aos políticos, principalmente os Deputados Distritais, por parte do Ministério Público. Já fui falar com a Dra. Eunice sobre isso, pois temos agora Comissão de Governança, Transparência e Controle Social. Converso com a Dra. Marta Eliana, porque a gente tem um trabalho nessa área ambiental. Mas acho que podíamos fazer mais reuniões, porque o norte, no meu entendimento, é o mesmo: a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Esse é o norte que baliza o nosso trabalho, nós que temos sentimentos republicanos e públicos.

Eu gostaria muito, Deputado Chico Leite, dentro dessa sua ideia maravilhosa desta comissão, pois eu saio daqui realmente com muito mais conhecimento do que



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	43

quando entrei – ouvi atentamente todos os senhores –, que pudéssemos desdobrar essa comissão. Fiquei assustado com o número sessenta. Eu, pelo menos, tenho trabalhado muito fortemente na Comissão de Constituição e Justiça para que, realmente, não deixemos passar nada inconstitucional, tentando o máximo possível trabalhar com a Assessoria Legislativa, passando tudo por lá. Então, fiquei assustado com esse número. Pedirei à minha assessoria que dê uma olhada nisso para ver o que houve.

SR. ANTÔNIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER – O número não é alto. Comparativamente ao que já experimentou esta Casa Legislativa, o número não é alto. Estou destacando isso porque nos anos de 2004, 2005 e 2006, havia ações diretas de inconstitucionalidade que reuniam em cada uma dez leis. À época, eu me recordo que a imprensa fazia matéria dizendo: “Quatrocentas e cinquenta leis distritais são inconstitucionais.” Eu digo sessenta, mas até já fiz a menção de que eu poderia mentir os meus números e dizer que a Câmara Legislativa faz muitas leis inconstitucionais. Sessenta não é um número alto, porque a maior parte disso são questões de alta indagação.

Permita-me alongar um pouco mais nessa intervenção. Por exemplo, hoje, dessas 60 ajuizadas desde agosto de 2010, 36 já foram julgadas. Dessas julgadas, tivemos aí uns 77% de ações julgadas procedentes. Ou seja, o pedido foi acolhido e a lei foi declarada inconstitucional. Mas são questões de maior indagação, são questões sensíveis. Então, o que talvez destaque um problema maior são as questões óbvias, e quanto a essas, a Comissão de Constituição e Justiça fez um trabalho excepcional.

Permito-me apenas mais um comentário, porque a área na qual trabalho no Ministério Público é muitíssimo demandada pela imprensa. Eu até sou motivo de chacota entre os amigos mais próximos, porque eles falam: “Ah, hoje eu abri o jornal e está lá o nome do sujeito”. Como eu tenho o nome muito complicado, invariavelmente meu nome sai grafado de um jeito que cada vez eu me divirto mais quando leio. É curioso, porque eu tive de aprender ao longo dos anos a ser bastante contido ao informar essas ações diretas. Eu destaco que a imprensa quer saber das tragédias, ela não quer descer a fundo nessas discussões. Então, eu faço só esse comentário. O número sessenta assusta, mas efetivamente é inegável que as discussões ganharam maior complexidade.

DEPUTADO JOE VALLE – Perfeito, mas de qualquer forma, no meu sentimento, esse sessenta assusta, porque nós temos tomado um cuidado enorme sob o comando e orientação do Presidente da Comissão, Deputado Chico Leite. Mas eu gostaria muito que pudéssemos desdobrar ou desdobrando esta comissão geral, pudéssemos realmente ter um contato maior nesta área específica com o Ministério Público, com a Procuradoria. Eu tenho tentado ir e conversar, porque, vocês sabem,



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	44

eu sou engenheiro florestal e entendo “male male” de árvores. De leis, então, é um negócio complicado. Mas temos a assessoria e fazemos uso delas.

Eu queria agradecer a todos vocês a oportunidade de poder ter enriquecido bastante o meu conhecimento em torno disso, de poder formar e formular com mais embasamento na hora de cumprir o meu papel de representação, e principalmente na área de legislação, que é um dos papéis fundamentais desta Casa. Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) – Muito obrigado, Deputado Joe Valle. Em realidade, esse é um trabalho coletivo. Eu não acredito em verdades solitárias. Eu desconfio das verdades em geral, mas desconfio mais especialmente das verdades solitárias. Esse é um trabalho coletivo, o Deputado Olair Francisco, o Deputado Robério Negreiros, o Deputado Aylton Gomes, o Deputado Joe Valle, cada um com sua visão ideológica, sua postura diante do mundo, traduzindo isso numa linguagem que melhor alcance o pleito do colégio de leitores. É preciso compreender que, assim como não há isenções absolutas, como não há neutralidades, imparcialidades — a tradução do romano é equivocada, de equidistante da causa, transformaram em imparcial. Eu acredito em Papai Noel, mas em imparcialidade eu não acredito. Há sempre o verniz ideológico da visão de mundo, da própria história. Negar isso é negar esse componente como um tempero de vida.

Mas se de um lado há isso, de outro é possível compreendermos a economia que faríamos se evitássemos aquelas inconstitucionalidades inequívocas — não digo as questões de autoindagação. Até hoje eu insisto que na lei de concurso público nós versávamos sobre relação de consumo e não sobre provimento de cargo público. Tanto que recorremos ao Supremo. E lá está. Olha aí, ganhamos, estou ouvindo aqui do professor Gabriel Dezen. É bem verdade que o Governador Agnelo foi generoso ao acolher a tese ainda no final do ano de 2010. Olha, estávamos certos! De outro ângulo, nós temos insistido que nas matérias de relação de consumo é perfeitamente possível a iniciativa parlamentar.

Eu trouxe aqui a contradição do julgamento da Lei do Lacre, que teve como relator o Ministro Gilmar, do julgamento da tarifa básica de telefonia, que teve como relator vencido o Ministro Ayres de Britto, que ficou conosco. O que não podemos fazer é, compreendendo que a grandeza e a transformação é coletiva necessariamente, deixarmos de dar nossa contribuição, de ouvirmos todos os protagonistas, os atores, de arriscarmos, de ousarmos. Nós não podemos deixar de fazer isso.

O que mais se fez na Comissão, o mais importante, foi isso: foi ousar, quebrar uma série de paradigmas anteriores e que, com certeza absoluta, vai ficar como legado. Nesse sentido, sei que V.Exa., Deputado Joe Valle, tem um histórico assim. A nossa Comissão de Fiscalização, Controle, Transparência e Governança tem



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	45

atuado com esse perfil. Vai ser comissão permanente, com certeza, até o início do ano que vem, já tardiamente e sem que precisemos criar nenhum cargo, sem que precisemos trazer nenhuma despesa. Aqui temos um debate sobre despesas. Alguns querem trazer à baila o debate do Consenso de Washington, do Estado Mínimo, a defesa do corte de gastos. Nós entendemos que os gastos devem ser qualificados. Milhões para salvar vidas precisam ser gastos, agora 10 reais jogados fora dão cadeia. A qualificação é muito mais importante que a quantificação.

O Estado Mínimo é o estado sem fiscais, sem procuradores, sem promotores, é o estado que está ao talante de seus exploradores, de seus usurpadores, por isso esse é o discurso da elite dominante econômica há muitos anos. Pois bem, então o que mais fizemos foi isso, sempre ouvindo os companheiros.

Por isso, quero agradecer imensamente a contribuição do consultor, professor Gabriel Dezen, do professor Dr. Leoncy, do meu colega Suxberger, do professor Dr. Kaufmann e do Procurador Paulo, como símbolo de que a Casa tem mesmo uma excelência técnica absoluta e, na pessoa dele, quero agradecer essa equipe extraordinária do Legislativo, coordenada pelo Orivaldo Melo, que é consultor legislativo da Casa e tem como componente, como expoente, o Josué, que aqui está.

Em especial, agradeço, na pessoa do Procurador Paulo, todos aqueles e todas aquelas que prestaram contribuição na logística deste trabalho: a Fernanda, a Patrícia, o Olavo, o Cleudson, a Carmen, enfim, o corpo da comissão, a qual tem estado ali sempre atenta. Agradeço todos aqueles e todas aquelas que ficaram até agora aqui, ao consultor Leo, que é professor também de Direito Constitucional, ao corpo do Cerimonial, enfim, aos nossos secretários.

Eu gosto muito de repetir — muita gente acha que repito apenas como verso ou como resposta, mas eu repito como desafio e como pergunta — que a lição nós sempre sabemos, até repetimos; nós só não conseguimos é executar. Vamos ficar eternamente aprendendo. Com isso, agradeço imensamente a todos e a todas.

Declaro encerrada esta comissão geral.

Convido o Deputado Joe Valle a secretariar os trabalhos da Mesa

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) – O Expediente lido vai à publicação.

Agradeço a assessoria de V.Exa., Deputado Joe Valle, a assessoria dos colegas que se fizeram presentes.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   11   2012	15h35min	111ª SESSÃO ORDINÁRIA / COMISSÃO GERAL	46

(Levanta-se a sessão às 18h24min.)

Ata lida e aprovada na 113ª Sessão Ordinária, de 5/12/2012.